SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 18 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0813

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte – Secretário) Valor Contratual Global de **R$ 5.044,08 (Cinco mil quarenta e quatro reais e oito centavos)**. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº **2013.11.07.01-PMA-SEINFRA**. Contratada: **EQUIMAQUINAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Álvaro Nunes Weyne Terceiro. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA** – com recursos do Tesouro Municipal na dotação orçamentária n.° 0901.15.122.0002.2.071; elemento de despesa 33.90.30.00. Data da assinatura e vigência do contrato: 12 de Novembro a 31 de Dezembro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:1423FE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 2013.11.13.01-PMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2013.11.13.01-PMA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de infraestrutura do evento natal de emoções e realizações, edição 2013, do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Novembro de 2013, das 08:00 às 08:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de Novembro de 2013, a partir das 08:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (Ce), 14 de Novembro de 2013.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:7708BF5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. RAIMUNDO NONATO SILVA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede título de cidadão honorário ao Sr. **RAIMUNDO NONATO SILVA SOUZA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Nos termos dos Arts. 170 e 171 do Regimento Interno, a Câmara Municipal providenciará a expedição do respectivo Diploma.

Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada exclusivamente para esse fim, em data a ser fixada pelo Poder Legislativo Municipal, mediante Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão ^`a conta do Orçamento da Câmara Municipal de Alcântaras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras-CE, em 4 de novembro de 2013.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:22D39FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALCANTARENSE AO SR. CLEAUTO CAMURÇA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão alcantarense ao Sr. **CLEAUTO CAMURÇA VIEIRA**.

Art. 2º. Nos termos dos Arts. 170 e 171 do Regimento Interno, a Câmara Municipal providenciará a expedição do respectivo Diploma.

Parágrafo Único. A entrega do título ficará a cargo da Presidência da Mesa Diretora, em sessão convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal de Alcântaras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras-CE, em 4 de novembro de 2013.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:23D67788

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALCANTARENSE À SRA. BENEDITA ANDRÉ ARAÚJO VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão alcantarense à Sra. **BENEDITA ANDRÉ ARAÚJO VIEIRA**.

Art. 2º. Nos termos dos Arts. 170 e 171 do Regimento Interno, a Câmara Municipal providenciará a expedição do respectivo Diploma.

Parágrafo Único. A entrega do título ficará a cargo da Presidência da Mesa Diretora, em sessão convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal de Alcântaras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras-CE, em 4 de novembro de 2013.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Preesidente

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:B5B659AC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALCANTARENSE AO SR. JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão alcantarense ao Sr. **ROBERTO CARLOS CAVALCANTE**.

Art. 2º. Nos termos dos Arts. 170 e 171 do Regimento Interno, a Câmara Municipal providenciará a expedição do respectivo Diploma.

Parágrafo Único. A entrega do título ficará a cargo da Presidência da Mesa Diretora, em sessão convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal de Alcântaras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras-CE, em 4 de novembro de 2013.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:55F907D4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
RESOLUÇÃO Nº 6/2013 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convalidada a Resolução nº 5/2013 de 18 de outubro de 2013 da lavra da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alcântaras – CE.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras-CE, em 1 de novembro de 2013.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:0B7C2D68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 613/2013, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

ATRIBUI NOME AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua, localizada na frente do colégio Parsifal Barroso no bairro do Junco, fica denominada **RUA FRANCISCO XIMENES ARAGÃO**.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de novembro de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:4E769410

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20131029-1 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Autorizar o pagamento ao Sr. **Antônio Porfírio Sobrinho**, Agente Administrativo, de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, prestados à Secretaria de Administração e Planejamento na razão de 58 (cinquenta e oito) horas no período de 01/10/2013 Á 29/10/2013.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 29 de outubro de 2013.

ANTONIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:3B6D922C

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20131021-1 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **WIRNA FREIRE CARVALHO**, Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Sobral – CE, em 22 de outubro de 2013, com a finalidade de participar do Encontro Microterritorial de preparação para Plenária Territorial do Território da Cidadania de Sobral.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 21 de outubro de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:AB12A5D2

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20131028-1 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **WIRNA FREIRE CARVALHO**, Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Sobral – CE, em 29 de outubro de 2013, com a finalidade de participar da III Plenária Territorial do Território da Cidadania de Sobral.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 28 de outubro de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:96011CF1

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20131029-1 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Autorizar o pagamento à Sra. **Vanessa Maria Rodrigues**, Agente Administrativo, de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, prestados à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente na razão de 58 (cinquenta e oito) horas no período de 01/10/2013 Á 29/10/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 4 de outubro de 2013.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:24E4A743

SEC DO DESENV DA CULTURA
PORTARIA – SECULT Nº 20131031-1 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Ana Gláucia Freire Aragão Barros**, Secretária do Desenvolvimento da Cultura, no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2013 à 13/01/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, em 31 de outubro de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:36952FB0

SEC DO DESENV DA CULTURA
PORTARIA – SECULT Nº 20131031-2 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Antônio Freire Araújo**, Músico, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2012 à 31/03/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, em 31 de outubro de 2013.

ANA GLAUCIA FREIRE ARAGÃO BARROS
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:769715A9

SEC DO DESENV DA CULTURA
PORTARIA – SECULT Nº 20131031-3 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Joaquim Andrade Silva**, Músico, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2011 à 01/01/2012.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, em 31 de outubro de 2013.

ANA GLAUCIA FREIRE ARAGÃO BARROS
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:F408373F

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20131014-1 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Benedito Adalberto Mendes**, Secretário da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 16 de outubro de 2013, para participar do Seminário de Orientação sobre Transporte Escolar: Termo de Ajustamento de Conduta e Conquistas da APRECE, promovido pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 14 de outubro de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:36490BD9

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20131015-1 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **José Maria Albuquerque Nascimento**, Diretor da Escola Monsenhor José Furtado, 3 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à

cidade de Fortaleza – CE, no período de 17 a 19 de outubro de 2013, com a finalidade de II Conferência Estadual de Educação.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 4 de novembro de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:E239B11F

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20131015-2 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Claudinor dos Santos**, Professor da Escola Monsenhor José Furtado, 3 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no período de 17 a 19 de outubro de 2013, com a finalidade de II Conferência Estadual de Educação.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 4 de novembro de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:644CAEB4

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20131007-1 DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Maria Márcia Brandão Andrade**, Agente Administrativa, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Sobral - CE, nos dias 8 e 9/10/2013, com a finalidade de participar da Oficina Regional de Inclusão Produtiva – Brasil sem Miséria, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 7 de outubro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:56296861

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20131018-1 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Nila Mara C. Carvalho**, Psicóloga, 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 21 e 25 de outubro de 2013, com a finalidade de participar do curso "*AMPLIANDO O OLHAR DO SUAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: TRABALHADORES, FAMILIARES E COMUNIDADE*", organizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 18 de outubro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:DAAB273C

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20131029-1 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Autorizar o pagamento à Sra. **Francisca Daniela Araújo de Sousa**, Agente Administrativo, de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, prestados à a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social na razão de 58 (cinquenta e oito) horas no período de 01/10/2013 Á 29/10/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 29 de outubro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:541C5392

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA – STDS Nº 20131031-1 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **José Moreira Rocha**, Vigia, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 31/01/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 31 de outubro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:9560BE35

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA – STDS Nº 20131031-2 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Manoel Cunha Freire**, Motorista, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2012 à 04/12/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 31 de outubro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:FE8947BE

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA – STDS Nº 20131031-3 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria das Graças Sousa Albuquerque**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 à 04/02/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 31 de outubro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:2498B940

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA – STDS Nº 20131031-4 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Luzia Araújo Freire Albuqwuerque**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2013 à 31/07/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 31 de outubro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:89833F25

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA – STDS Nº 20131101-1 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Nila Mara C. Carvalho**, Agente Administrativo, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 4 e 5 de novembro de 2013, com a finalidade de participar do evento "*AGENDA CEARENSE DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (ACEPETI)*", organizado pela Procuradoria Regional do Trabalho no Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 1 de novembro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:97BD27D5

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20131101-2 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Kélvia Freire Aragão**, Conselheira Tutelar, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 4 e 5 de novembro de 2013, com a finalidade de participar do evento "*AGENDA CEARENSE DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (ACEPETI)*", organizado pela Procuradoria Regional do Trabalho no Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 1 de novembro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:2AE328CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 1411.01/2013)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 04 DE DEZEMBRO DE 2013, às 09h00min,** estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS **Nº. 1411.01/2013**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELO, NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro.

Fortim - CE, 14 de Novembro de 2013.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6CDE37F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE Nº 1411.02/2013)

AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 25 DE NOVEMBRO DE 2013, às 08h30min,** estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE **Nº. 1411.02/2013**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DIVERSOS EM IMAGENS ESCANEADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro.

Fortim - CE, 14 de Novembro de 2013.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1FE41A18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

06.006/2013-CV

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 26 de novembro 2013 às 8:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para locação de um trator de esteira D9, para executar serviços de terraplanagem no Município de General Sampaio-CE. MODALIDADE: CONVITE. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 14 de novembro de 2013.

ANTONIO EDINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:999E715F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 650/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA,** Secretário Executivo dos Conselhos, registrado sob matricula n° 2028, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de novembro de 2013, para participar do Seminário "Intersetorialidade em Foco: 10 anos do programa Bolsa Família", promovido pela STDS.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Ação Social – FMAS; 2.048 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze dias) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:1FD4A1C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 651/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **JOSE RODOLFO MENDES MACIEL,** Supervisor do Cadastro Único, registrada sob matricula n° 1972, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de novembro de 2013, para participar do Seminário "Intersetorialidade em Foco: 10 anos do programa Bolsa Família", promovido pela STDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:753E3F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 652/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **DIOGO PONTE XIMENES,** Coordenador de Acompanhamento em Estatística Escolar, registrado sob matricula n° 1827, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de novembro de 2013, para participar do Seminário "Intersetorialidade em Foco: 10 anos do programa Bolsa Família", promovido pela STDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:B2E36749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 653/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado

através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Ana Paula Lima Azevedo,** Secretária, registrado sob matricula n° 2093, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 01 (um) dia de 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de novembro de 2013, para participar do Seminário "Intersetorialidade em Foco: 10 anos do programa Bolsa Família", promovido pela STDS.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.027 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:CE6AF852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 654/2013 que retifica Portaria nº. 642/2013 e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a o equívico no entendimento do servidor em relação à Cidade citada; Considerando ainda, tratar-se de um erro sanável, o qual não gerou qualquer consequência ao desenvolvimento ou transparência do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 642/2013, alterando o nome da cidade citada, entendendo assim: onde lê-se cidade de Fortaleza-Ce, entede-se Brasília-DF, passando assim a ter o texto, o seguinte entendimento ao Art. 1º:
Art 1º - Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) ***ADAIL ALBUQUERQUE MELO,*** *Prefeito Municipal, registrado sob matricula nº 2097, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Brasília-DF, no dia 12 de novembro de 2013 para participar de uma reunião e Mobilização da Confederação Nacional de Municípios – CNM.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:52882DE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte – CE, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°. 1069/2013 de 13 de setembro de 2013;

CONDISERANDO que a Lei Orgânica Municipal prevê, em seu Artigo 190, que o gestor municipal tem a responsabilidade de fomentar e incentivar o esporte, como ferramenta para a promoção do lazer a todos os cidadãos guaraciabense aptos à sua prática;

CONSIDERANDO que, no município de Guaraciaba do Norte, o Futebol de Campo é a principal modalidade esportiva utilizada para o lazer coletivo de grande parcela da população desportista do município;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Esporte e Lazer apresentou, em tempo hábil, o projeto para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo da **Segunda Divisão-2013, Primeiro e Segundo Quadros**, bem como Projeto que sugere a Doação de Premiação para as equipes e atletas destaques da competição com base na Lei 1069/2013 de 13 de setembro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER a premiação de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para a equipe **Campeã do Primeiro Quadro da Competição**, bem como troféu e medalhas de honra ao mérito para todos os atletas inscritos na equipe;

CONCEDER a premiação de R$ 800,00 (oitocentos reais) para a equipe **Vice-Campeã do Primeiro Quadro da Competição**, bem como troféu e medalhas de honra ao mérito para todos os atletas inscritos na equipe;

CONCEDER a premiação de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o ARTILHEIRO do Primeiro Quadro da Competição, bem como troféu de honra ao mérito;

CONCEDER a premiação de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o GOLEIRO DESTAQUE do Primeiro Quadro da Competição, bem como troféu de honra ao mérito;

CONCEDER a premiação de R$800,00 (oitocentos reais) para a equipe **Campeã do Segundo Quadro da Competição**, bem como troféu e medalhas de honra ao mérito para todos os atletas inscritos na equipe;

CONCEDER a premiação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a equipe **Vice-Campeã do Segundo Quadro da Competição**, bem como troféu e medalhas de honra ao mérito para todos os atletas inscritos na equipe;

CONCEDER a premiação de R$ 100,00 (cem reais) para o ARTILHEIRO do Segundo Quadro da Competição, bem como troféu de honra ao mérito;

CONCEDER a premiação de R$ 100,00 (cem reais) para o GOLEIRO DESTAQUE do Segundo Quadro da Competição, bem como troféu de honra ao mérito;

CONCEDER às equipes **Campeãs, Vice- Campeãs** e a todas as equipes que participaram da referida competição um conjunto de

uniformes contendo 16 calções e 16 camisas para a prática do futebol de campo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B7D0814D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte – CE, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso das atribuições lhe confere a Lei Municipal N°. 1069/2013 de 13 de setembro de 2013;

CONDISERANDO que a Lei Orgânica Municipal prevê em seu Artigo. 190, que o gestor municipal tem a responsabilidade de fomentar o esporte como ferramenta para a promoção do lazer a todos os cidadãos guaraciabenses aptos à sua prática;

CONSIDERANDO que, no município de Guaraciaba do Norte, o Futebol de Campo é a principal modalidade esportiva utilizada para o lazer coletivo de grande parcela da população desportista do município;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Esporte e Lazer apresentou, em tempo hábil, o projeto para realização do Campeonato Municipal de Futebol de **Campo da Primeira Divisão-2013, Primeiro e Segundo Quadros,** bem como Projeto que sugere a Doação de Premiação para as equipes e atletas destaques da competição, bem como todas as equipes participantes do certame com base na Lei 1069/2013 de 13 de setembro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER a premiação de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a equipe **Campeã do Primeiro Quadro da Competição**, bem como a entrega de troféu e medalhas de honra ao mérito para todos os atletas inscritos na equipe;

CONCEDER a premiação de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para a equipe **Vice-Campeã do Primeiro Quadro da Competição,** como também a entrega de troféu e medalhas de honra ao mérito para todos os atletas inscritos na equipe;

CONCEDER a premiação de R$ 200,00 (duzentos reais) para o ARTILHEIRO do Primeiro Quadro da Competição, bem como entrega de troféu de honra ao mérito;

CONCEDER a premiação de R$ 200,00 (duzentos reais) para o GOLEIRO DESTAQUE do Primeiro Quadro da Competição, bem como troféu de honra ao mérito;

CONCEDER a premiação de R$900,00 (novecentos reais) para a equipe **Campeã do Segundo Quadro da Competição,** bem como troféu e medalhas de honra ao mérito para todos os atletas inscritos na equipe;

CONCEDER a premiação de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a equipe **Vice-Campeã do Segundo Quadro da Competição**, como também troféu e medalhas de honra ao mérito para todos os atletas inscritos na equipe;

CONCEDER a premiação de R$ 100,0 (cem reais) para o ARTILHEIRO do Segundo Quadro da Competição, bem como entrega de troféu de honra ao mérito;

CONCEDER a premiação de R$ 100,00 (cem reais) para o GOLEIRO DESTAQUE do Segundo Quadro da Competição, bem como entrega de troféu de honra ao mérito;

CONCEDER a todas as equipes que participaram da referida competição um conjunto de uniformes contendo 16 calções e 16 camisas para a prática do futebol de campo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AC789BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte – CE, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 1069/2013 de13 de setembro de 2013;

CONDISERANDO que a Lei Orgânica Municipal prevê, em seu Artigo 190, que o gestor municipal tem a responsabilidade de fomentar e incentivar o esporte, como ferramenta para a promoção do lazer a todos os cidadãos guaraciabense aptos à sua prática;

CONSIDERANDO que no, município de Guaraciaba do Norte, o Futebol de Campo é a principal modalidade esportiva utilizada para o lazer coletivo de grande parcela da população desportista do município e que para a realização de jogos de futebol de campo é imprescindível a presença de árbitros e delegados de partida para conduzirem as referidas partidas;

CONSIDERANDO que a função de Árbitro de Futebol de Campo e Delegado de Partida é uma atividade que exige do Árbitro grande equilíbrio psicológica, bom condicionamento físico e que o acirramento dos ânimos nos jogos muitas vezes expõe os árbitros a situações que poderão gera violência tanto física como moral;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Esporte e Lazer apresentou, em tempo hábil, o projeto para realização do Campeonato Municipal de **Futebol de Campo das Primeiras e Segundas Divisões-2013, Primeiro e Segundo Quadros**, bem como Projeto que sugere a Doação de Premiação para a Arbitragem intitulado **ÁRBITRO NOTA 10**, que visa premiar os árbitros e delegados que se destacarem na referida competição

RESOLVE:

CONCEDER a premiação de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) para o **Árbitro destaque da Competição**;

CONCEDER a premiação de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos Reais) para o **Auxiliar I destaque da Competição**;

CONCEDER a premiação de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos Reais) para o **Auxiliar II destaque da Competição**;

CONCEDER a premiação de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) para o **Árbitro Revelação da Competição**;

CONCEDER a premiação de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) para o **Delegado de Partida Destaque da Competição**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1BEF6E30

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 112/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENOEXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 EPORTARIA001/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINARIO INTERSETORIALIDADE EM FOCO: 10 ANOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTALOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR IRVINA DA SILVA ARAUJO GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DEDIVISAO, CPF: 008.400.903-90 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR AVIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DESAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00(Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/11/2013 A 19/11/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de NOVEMBRO de 2013

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:366E101F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do MUNICÍPIO para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis Milhões de Reais).
Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis Milhões de Reais)
.Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5 º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964;

II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, Obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado;

III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente;

IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada;

V. dotações consignadas à reserva de contingência;

Art. 6º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7%(sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 5º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

Art. 9º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 10º - . Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2014.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 13 de Novembro de 2013.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:EFB2971E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 655 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENDA; "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º – O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Paramoti, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único – Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 3º – Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

§ 1º – É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:

a) a orientação e apoio sociofamiliar;

b) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

c) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;

d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

e) proteção jurídico-social;

f) a colocação em família substituta;

g) ao abrigo em entidade de acolhimento;

h) apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;

i) ao apoio socioeducativo em meio aberto;

j) ao apoio socioeducativo em meio fechado.

§ 3º – O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.

§ 4º – Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 4º – Fica mantido no Município o Serviço Especial de Apoio, Orientação, Inclusão e Acompanhamento Familiar, a ser estruturado com recursos materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no artigo 3º, § 3º desta Lei.

Título II
DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º – São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conselho Tutelar.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º – Fica mantido órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:

I – definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral a infância e a juventude de Paramoti, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no artigo 2º, deste Lei;

II – controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada a infância e a juventude do município de Paramoti, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta Lei.

§ 2º – Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

§ 3º – As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente

§ 4º – Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público visando a adoção de providências cabíveis

Seção II
Das Atribuições do Conselho Municipal

Art. 7º – Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município de Paramoti, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Art. 8º – A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham, por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.

Art. 9º – As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.

§1º – O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar

§ 2º – As assembleias mensais do Conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

Art. 10 – Compete ainda ao CMDCA:

I – propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

II – assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta Lei;

III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;

IV – difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;

V – promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;

VI – encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;
VII – efetuar o registro das entidades governamentais e não governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não governamentais;
IX – manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X – incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;
XI – cobrar do Conselho Tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, entidades de abrigo e de internação e demais instituições públicas ou privadas;

XII – propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XIII – elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no artigo 14, da Resolução nº 105/2005, do Conanda, atendendo também as disposições desta Lei.
XIV – dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo;
XV – regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, segundo as determinações da Lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, da Resolução nº 139/2010 do Conanda, bem como o disposto no artigo 15 e seguintes desta Lei.
XVI – convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;
XVII – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do Conanda.
§ 1º – O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:
a) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;
b) o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;
c) será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;

d) será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;
e) o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;
f) verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;
g) caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do ECA;
h) o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.
i) CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

Seção III
Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído por 08 (Oito), membros composto paritariamente pelas instituições governamentais e não governamentais.

§ 1º – A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:
a) a designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse;
b) observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas (assistência social, educação, saúde e desporto), direitos humanos e finanças e planejamento;
c) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
d) o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;
e) o mandato do representante governamental no CMDCA está condicionado a manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente;
f) o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo a autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.
§ 2º – A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:
a) será feita por Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não governamentais, regularmente inscritas no CMDCA;
b) poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelos menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;

c) a representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;
d) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
e) o CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;
f) o mandato no CMDCA será de 04 (quatro) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

g) os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;
h) eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;
i) é vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.
§ 3º – A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.
§ 4º – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.
§ 5º – Perderá o mandato o conselheiro que:
a) se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;

b) for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;
c) for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;
d) for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.
§ 6º – A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.

Seção IV
Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 12 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º secretário.
§ 1º – Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

§ 2º – O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.
Art. 13 – A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – A dotação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.
§ 2º – O CMDCA deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contanto, com, no mínimo, uma secretária administrativa, dois computadores e materiais de escritório, além de um veículo, quando solicitado, para cumprimento das respectivas deliberações.

Art. 14 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, até o dia 30 (trinta) de agosto de cada ano, um Plano de Ação Municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte.
§ 1º – O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.
§ 2º – O Plano Municipal de Ação terá como prioridade:
a) articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
b) incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, indisciplina nas escolas, etc;
c) estabelecimento de política de atendimento aos adolescentes;
d) integração com outros conselhos municipais.

Art.15 – Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de Paramoti, as Organizações Governamentais e Não governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.
§ 1º – A Comissão de Captação de Recursos será composta por:
a) 02 (dois) membros do CMDCA, sendo um representante do Poder Público e o outro representante da sociedade civil;
b) 01 (um) representante dos empresários;
c) 01 (um) representante das entidades sociais.
§ 2º – A Comissão de Captação de Recursos tem o propósito de levar esclarecimentos e propostas às empresas e a população em geral (pessoas físicas e jurídicas) sobre a necessidade e importância da destinação de porcentagem do Imposto de Renda para entidades sociais.
§ 3º – O CMDCA deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subsequente.
§ 4º – Caberá ao CMDCA o planejamento e coordenação das campanhas.

Capítulo III
DOS CONSELHOS TUTELARES
Seção I
Disposições Gerais

Art. 16 – Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º – Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.
§ 2º - Cada Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha (Art. 132, ECA, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012.
§ 3º – A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.
§ 4º – A possibilidade de uma única recondução abrange todo o território do Município, sendo vedado concorrer a um terceiro mandato consecutivo ainda que para o outro conselho tutelar existente no mesmo Município.
§ 5º – Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de 05 (cinco) suplentes.
§ 6º - Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar,a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra

atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37,incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.
§ 7º - O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral
Art. 17 – A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.
§ 2º – O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 18 – O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

Seção II
Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 19 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.
Art. 20 – Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV – ensino médio completo
V – ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
VI – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VII – estar no gozo dos direitos políticos;
VIII – não exercer mandato político;
IX – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
X – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
XI – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

§ 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º – A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.
Art. 21 – A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no "*caput*", do artigo 20, desta Lei.
Art. 22 – O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via de sua secretaria, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.
Parágrafo único – Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.
Art. 23 – Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.
Parágrafo único – Se mantiver a decisão, fará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a remessa em 05 (cinco) dias, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude.
Art. 24 – Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 1º – O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.

§ 2º – Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 20 e o disposto no artigo 21, desta Lei.
§ 3º – Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção III
Da Realização do Pleito

Art. 25 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (Art. 139, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012.
Art. 26 - A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.
§ 1º – O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.
§ 3º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.
Art. 27 – É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º – A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
§ 2º – É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
§ 3º – O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
§ 4º – No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 28 – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).
Art. 29 – Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.
§ 2º – A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.
Art. 30 – À medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de tudo fazendo registro, cabendo recurso ao Juízo da Infância e da Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.

Art. 31 – Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Seção IV
Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 32 – Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.
Art. 33 – Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
§ 1º – Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude.
§ 2º – Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho.
Art. 34 – A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012.
Art. 35 – Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.
§ 1º – No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
§ 2º – Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V
Dos Impedimentos

Art. 36 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca,

Seção VI
Das Atribuições dos Conselhos Tutelares

Art. 37 – São atribuições do Conselho Tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.
II – atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.
V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.
VII – expedir notificações.
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
XII – elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001, do Conanda).

§ 1º – As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.
§ 2º – A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 38 – O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.
§ 1º – O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:
a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 as 18h00, ininterruptamente;
b) plantão noturno das 18h00 as 8h00 do dia seguinte;
c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
d) durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;

e) durante os plantões noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).
§ 2º – O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.
§ 3º – As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 39 – A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.
§ 1º - A lei orçamentária municipal, a que se refere o "caput" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:
a) Espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção

b) Custeio manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fico e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;

c) Formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

d) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;

e) Transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função;

f) Segurança da sede e de todo o seu patrimônio;

§ 2º – O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Seção VII
Da Competência

Art. 40 – A competência será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável, observada a divisão geográfica entre os conselhos tutelares do mesmo município, nos termos da resolução do CMDCA;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável.
§ 1º – Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º – A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seção VIII
Da Remuneração

Art. 41 – A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.082,00 (hum mil e Oitenta e Dois Reais), com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.
§ 1º – A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.
§ 2º – Sendo eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.
§ 3º - Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Paramoti, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina (art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

§ 4º – Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei.
§ 5º – A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.
§ 6º – É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.
Art. 42 – Os recursos necessários a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 43 – Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.
Parágrafo único – O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário. Se, excepcionalmente, o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança, as despesas com a criança, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município.

Seção IX
Do Regime Disciplinar

Art. 44 – O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:
I – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;
II – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;

III – manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;
IV – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
V – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VI – representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.
Art. 45 – Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
II – recusar fé a documento público;
III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V – valer-se da função para logra proveito pessoal ou de outrem;
VI – receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII – proceder de forma desidiosa;
VIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
X – fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.
Parágrafo único – O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 46 – A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º – As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de suspensão ou perda de mandato.
§ 2º – Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.
Art. 47 – São previstas as seguintes penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – perda do mandato.
Art. 48 – Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.
Art. 49 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 41, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Art. 50 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.
Parágrafo único – Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.
Art. 51 – A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:
I – infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;
II – condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;
III – abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;

IV – inassiduidade habitual injustificada;
V – improbidade administrativa;
VI – ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;
VII – conduta incompatível com o exercício do mandato;
VIII – exercício ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou atividades privadas;
IX – reincidência em duas faltas punidas com suspensão;
X – excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
XI – exercer ou concorrer a cargo eletivo;
XII – receber a qualquer título honorários no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;
XIII – exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;
XIV – utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;
XV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XVI – exercício de atividades político-partidárias.

Art. 52 – Fica criada uma Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:
I – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental;
II – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não governamentais;
III – 01 (um) conselheiro tutelar.

§ 1º – Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos na primeira reunião ordinária de cada ano, com duração de apenas um ano, podendo seus membros ser reconduzidos.
§ 2º – Na mesma reunião serão escolhidos os suplentes dos membros da comissão, que serão convocados nos casos de falta, ou afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração administrativa.
Art. 53 – A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com indicação de provas.
§ 1º – Os procedimentos administrativos serão iniciados mediante representação por escrito, endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º – As representações serão distribuídas entre os membros da Comissão Disciplinar por critério de distribuição, começando pelo representante governamental, depois para o representante das entidades não governamentais e por fim ao representante do Conselho Tutelar.
§ 3º – Recebida a representação, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita, mediante notificação e cópia da representação.
§ 4º – Será admitida prova documental, pericial e/ou testemunhal, sendo que os depoimentos deverão ser reduzidos a termo.
Art. 54 – A Comissão Disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão,l que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.
§ 1º – As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 55 – Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º – O FMDCA ficará subordinado ao Executivo Municipal, o qual, mediante decreto municipal do Chefe do Executivo, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.
§ 2º – O FMDCA não possui personalidade jurídica própria, devendo ser registrado com o mesmo CNPJ do Município, mas com identificação própria, especificada na variação final do número, salvo se já instalado com CNPJ próprio.

Seção II
Da Captação de Recurso

Art. 56 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I – pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;
II – doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;
III – valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/95;

IV – transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
V – doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Parágrafo único – Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.
Art. 57 – Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados:
I – para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos os Conselhos Tutelares e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II – para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apena soas programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III – para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Seção III
Do Gerenciamento do Fundo Municipal

Art. 58 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.
§ 1º – O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos.
§ 2º – A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.
§ 3º – Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberá quanto a destinação dos recursos comunicando a junta administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo à administração adotar as

providências para a liberação e controle dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
§ 4º – Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao FMDCA e incentivando a municipalização do atendimento:
a) elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;
b) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
c) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
d) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
e) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;
f) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;
g) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 59 – O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60 – No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos, nos termos desta Lei bem como das resoluções do Conanda, apresentando-os aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao Ministério Público, para conhecimento e eventual impugnação.
Parágrafo único – Atendido o disposto no artigo 16, parágrafo único, desta Lei, uma vez eleitos os membros do novo Conselho Tutelar deste Município, aos mesmos será aplicado o disposto neste artigo, cujo prazo contará a partir da nomeação e respectiva posse.
Art. 61 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas referentes à estruturação dos conselhos, nos termos desta Lei, no valor a ser definido.
Art. 62 – Fica criado o Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, com a implantação e implementação de registro de tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – O SIPIA possui três objetivos primordiais:
a) operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, possibilitando a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;
b) sugerir a aplicação da medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou o adolescente;

c) subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o próprio Poder Executivo Municipal na formulação e gestão de políticas de atendimento.

§ 2º – O SIPIA será regulamentado via decreto municipal, devendo atender, dentre outras, as seguintes regras básicas:

a) o Conselho Tutelar será responsável por receber as denúncias e providenciar as medidas que levem ao ressarcimento dos direitos, registrando diariamente as respectivas ocorrências;

b) o Conselho Tutelar repassará as demandas, de forma agregada (não individual), as Secretarias Municipais pertinentes bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para formulação e gestão de políticas e programas de atendimento;
c) o CMDCA repassará, por sua vez, também de forma agregada, as informações ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encarregará de transferir tais dados ao CONANDA.

§ 3º – Compete ao Município implantar e implementar o SIPIA, atendendo às seguintes disposições:
a) assegurar o acesso de entrada do Sistema, obtendo, para tanto, o respectivo *software;*
b) fornecer a devida capacitação dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Municipais, tanto no conhecimento da sistemática como na utilização do *software;*
c) assegurar recursos no orçamento municipal bem como obter outras fontes para o financiamento do sistema.

Art. 63 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais Nº 300/96, de 30 de Novembro de 1996, e seus efeitos financeiros retroativos a Outubro de 2013.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 13 de Novembro de 2013.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:4633B7EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43,inciso IV,da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura, que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público, instituições financeiras, bancos, casas lotéricas, correios, postos de gasolina e outros setores que atendam e prestem serviços ao público no município de Paramoti.

§ 1º - Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.
§ 2º - Os bonés, capuzes e gorros se enquadram na proibição, se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos estabelecimentos de trata a presente lei deverão afixar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta lei, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: **"É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE".**

Parágrafo Único: Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao numero desta lei, bem como a data de sua publicação, logo abaixo da inscrição à qual se refere o "caput" deste artigo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 13 de Novembro de 2013.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5720B957

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0418/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de novembro 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:8D5EFF22

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0419/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C13CA95B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0420/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:48E118CC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0421/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3AFCB331

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0422/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B78A23F5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0423/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:78E2BB09

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0424/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9542DA81

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0425/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F42105E2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0426/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:1C877DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.08.11.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11/11/2013,com a finalidade de, comparecer à APRECE para tratar de assuntos relacionados à transferência dos ativos da COELCE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCA1124C

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.11.11/2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glerison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 05 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Redenção-Ce, no(s) dia(s) 12,13,14,15 e 16/11/2013, com a finalidade de, acompanhar a Seleção Municipal de Futsal no 41º Campeonato Intermunicipal de Futsal 2013, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2013.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:640CD458

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.07.11/2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glerison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 08/11/2013, com a finalidade de, participar do Congresso Técnico do 41º Campeonato Intermunicipal de Futsal 2013, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2013.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D676DC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.08.11/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Brito, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Maracanaú-Ce no(s) dia(s), 11/11/2013 com a finalidade de, fazer entrega e recebimento de protocolos de CTPS na Delegacia Regional do Trabalho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2013.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E29FFF05

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.13.11/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Miécio de Lima Almeida, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Ubajara-Ce, no(s) dia(s) 13/11/2013, com a finalidade de, Participar de Intercâmbio com produtores no cultivo da acerola orgânica, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2013.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D58F82D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.07.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista – 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07/11/2013, com a finalidade de, transportar Diretora de Ensino para entrega de material do Conselho de Educação no CEFET, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2013.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5F49C18

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 009 / 2013

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Implantação da Atenção Domiciliar do município de Quixeré, integrante da Rede de Atenção às urgências.

O Conselho Municipal de Saúde de Quixeré no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais No. 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal nº. 601, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO disposto no Art. 7° da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a deliberação da sua a deliberação da sua Reunião Ordinária, em vinte e cinco de setembro de 2013;

RESOLVE:

1- Aprovar o Projeto de Implantação da Atenção Domiciliar do município de Quixeré, integrante da Rede de Atenção às Urgências, em consonância com as Portarias MS nº 1.533, de 16/07/2012 e nº 963, de 27 de maio de 2013.
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré, 25 de setembro de 2013.

PAULO HENRIQUE LEITÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quixeré- Ceará

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F11E0041

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 010 / 2013

Dispõe sobre a Aprovação da mudança de modalidade das Equipes de Saúde Bucal da Sede II e Lagoinha I.

O Conselho Municipal de Saúde de Quixeré no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais No. 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal nº. 601, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO disposto no Art. 7° da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a deliberação da sua a deliberação da sua Reunião Ordinária, em vinte e três de outubro de dois mil e treze;

RESOLVE:

1- Aprovar a mudança de modalidade das Equipes de Saúde Bucal de Lagoinha I e Sede II de modalidade I (composta por um (a) Cirurgiã (o)-Dentista e um (a) Auxiliar de Saúde Bucal) para a modalidade II, através da inclusão de um Técnico (a) de Saúde Bucal nas referidas equipes.
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré, 23 de outubro de 2013.

PAULO HENRIQUE LEITÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quixeré- Ceará

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8303917

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 011/ 2013

Dispõe sobre a alteração da modalidade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Tipo II para NASF Tipo I.

O Conselho Municipal de Saúde de Quixeré no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais No. 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal nº. 601, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO disposto no Art. 7° da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a deliberação da sua a deliberação da sua Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze.

RESOLVE:

1- Aprovar a alteração da modalidade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo II para NASF Tipo I.
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré, 23 de outubro de 2013.

PAULO HENRIQUE LEITÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quixeré- Ceará

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B190120

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 012/ 2013

Dispõe sobre a aprovação da ampliação da quantidade de Equipes de Saúde da Família – ESF no município de Quixeré.

O Conselho Municipal de Saúde de Quixeré no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais No. 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal nº. 601, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO disposto no Art. 7° da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a deliberação da sua a deliberação da sua Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze.

RESOLVE:

1- Aprovar a ampliação da quantidades de Equipes de Saúde da Família – ESF, com a criação da Equipe de Saúde da Família – ESF denominada Lagoinha III.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré, 23 de outubro de 2013.

PAULO HENRIQUE LEITÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quixeré- Ceará

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D0B03B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.12.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 12/11/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17B42BB6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.13.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/11/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A22EC5FC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.14.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 14/11/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40CAF14A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.11.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 11/11/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59A6D308

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.13.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Jaqueline Xavier de Araújo, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13,14,15 e 16/11/2013, com a finalidade de, participar de Congresso Brasileiro do AVC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:957C81E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.06.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Marília Queiroz Silva, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Educação, Saúde e Mobilização, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 06/11/2013, com a finalidade de, participar de Reunião de Avaliação das Ações de Endemias e Zoonoses, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4A94E21

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.05.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05/11/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para unidade especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AAC0A808

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.07.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ellen dos Santos Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão do PSF e PACS, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07 e 08/11/2013, com a finalidade de, participar da 4ª Conferência +2 do Estado do Ceará com objetivo de realizar balanço das proposições, vistas a consolidação do SISAN, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3307B0E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.05.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05/11/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital das Clínicas), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C466C4E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.06.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06/11/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital das Clínicas), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B04F5AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.07.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07/11/2013, com a finalidade de, transportar Secretário de Saúde - João Urânio Nogueira Ferreira para Centro de Eventos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF37B505

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.06.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06/11/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F219D4E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.07.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07/11/2013, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital Mental de Messejana), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2F483B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.28.10.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 27/10/2013, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital Valdemar Alcântara), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de outubro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FF7D1E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 019.04.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 03/11/2013, com a finalidade de, transportar paciente acamado para unidade especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E67F579

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 022.04.11.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Luiza Lima Oliveira Moraes, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Vig. Sanitária, Epidemiologia, Controle de Endemias, Zoonozes e Vig. Ambiental, 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04,05,06,07 e 08/11/2013, com a finalidade de, participar de Curso de Aperfeiçoamento em Rede de Frio e Imunobiológicos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2A19D5A

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003-06.11.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Denis de Sousa Tavares, ocupante de cargo de, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07 e 08/11/2013, com a finalidade de, transportar Funcionárias para Conferência do COMSEA, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F58B4236

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004-06.11.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Jaqueline Brito Silva, ocupante de cargo de, Assistente Social, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 07/11/2013, com a finalidade de, participar de Programa TCM Cidadania e Controle Social- Encontros Regionalizados 2013, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9EB9042

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005-06.11.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Aparecida de Freitas Araujo, ocupante de cargo de, Diretor Dep. Desenvolvimento a Prot. Social, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 07/11/2013, com a finalidade de, participar de Programa TCM Cidadania e Controle Social- Encontros Regionalizados 2013, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44A229FF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005-08.11.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Talita de Lima Santiago, ocupante de cargo de, Secretária, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/11/2013, com a finalidade de, Participar de Seminário dos 10 anos do Programa Bolsa Família, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:596459AF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006-08.11.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Jaqueline Brito Silva, ocupante de cargo de, Assistente Social, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/11/2013, com a finalidade de, Participar de Seminário dos 10 anos do Programa Bolsa Família, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCED8544

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007-08.11.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Rudicleia de Sousa, ocupante de cargo de, Diretor Dep. Geração Emprego e Renda, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/11/2013, com a finalidade de, Participar de Seminário dos 10 anos do Programa Bolsa Família, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEF6C169

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 020-04.11.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Osaneide Sousa Santiago, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Baraúna-RN, no(s) dia(s), 04/11/2013, com a finalidade de, levar adolescente aos familiares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BE6CF10

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 021-04.11.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Eleni de Sousa Cunha, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Baraúna-RN, no(s) dia(s), 04/11/2013, com a finalidade de, levar adolescente aos familiares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8E7EE40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 276-A/2013

o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 086.442.007-20, RG N.º 95024026480 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE DE GESTÃO, DAS-08***, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 DE SETEMBRO DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:AC9C37FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 277/2013

o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***Samilly Ribeiro Lima Silva***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 018.519.383-89, RG N.º 2001099108940 SSP/CE, do cargo de ***ASSESSOR TECNICO, DAS-05***, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE OUTUBRO DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:A1EDA589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***CINTHIA NARA GADELHA TEIXEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 036.299.274-67, RG N.º 97002096849 SSP/CE, do cargo de ***DIR. DE DEP. DE GESTÃO FINAN. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE OUTUBRO DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:B1BFEC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 279/2013

o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 524., RG N.º 97002096849 SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIR. DE DEP. DE GESTÃO FINAN. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE OUTUBRO DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:DF5A6340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 280/2013

o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MAGALHÃES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 322.537.103-34, RG N.º 101918191 SSP/CE, do cargo de ***Assessor Técnico***, do(a) ***SECRETARIA DE TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE OUTUBRO DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:5F2D0B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 281/2013

o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MAGALHÃES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 322.537.103-34, RG N.º 101918191 SSP/CE,para exercer o cargo de ***Gerente de Núcleo de Captação de Investimento e Prom. Turísticas***, do(a) ***SECRETARIA DE TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE OUTUBRO DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:A2BD96E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 282/2013

Nomeia os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Benedito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 536 de 30 de agosto de 2001 e os incisos I e IV do artigo 18 da Medida Provisória nº 455/09, em verbis.

Resolve:

Art 1º. Nomear os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Verônica Maria Freire Sampaio
Suplente: Aldelina Rodrigues Amarilo de Souza

Representantes dos Docente, Discente ou Trabalhadores na Área da Educação:

Titular: Warley Henrique da Silva Viana (discente)
Suplente: Daniel Ramos Pinto (discente)

Titular: Adrícia de Araújo Fernandes (docente)
Suplente: Inácio Damasceno de Alcântara (docente)

Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: 1.Vanda Gonçalves Cunha Pereira
2. Antonia Aurineide Marques dos Santos

Suplente: 1.Lucivalda Pereira da Silva
2. Antonia de Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: 1. Osmar Gomes da Silva
2. Dulcineia Santos da Silva

Suplente: 1.Leia Maria de Jesus Lima de Oliveira
2.Raimunda Calisto de Sales

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito- CE, 14 de outubro de 2013

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:43CDA5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 283/2013

o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***Antonio Pedro de Sousa***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 243.518.493-04, RG N.º 20072685217 SSP/CE, para exercer a **FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-3** do(a) ***SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 14 DE OUTUBRO DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:ACECB504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 284/2013

o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***DANIEL FONTINELE DE OLIVEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 732.872.021-20, RG N.º 2460038 SSP/DF, para exercer o cargo de ***ASSESSOR TECNICO, DAS-05***, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 14 DE OUTUBRO DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:ECF1EDE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de São Benedito, Sra. Augusta Brito de Paula, decide REVOGAR o presente processo de Pregão Presencial nº 04.012/2013-PP, que trata da **Contratação de Empresa para Realização do Projeto Flores e Fé para Alunos da Rede Pública de São Benedito-Ce**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores já que existem falhas nas especificações dos lotes/itens o que compõe o objeto da referida licitação. Ciência aos interessados.

Publique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUGUSTA BRITO DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:0EFFE133

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1173/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa HYR 0291, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, no dia 12 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:01697412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1174/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA,** mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa NVD 3550, conduzindo *Lorena Liliane Pinto Rodrigues*, a HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, para consulta/exames, no dia 12 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2E4BF2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1175/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, na Ambulância Doblo de Placa NVD 3550, acompanhando *Lorena Liliane Pinto Rodrigues*, a HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, para consulta/exames, no dia 12 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D3A2EF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1176/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa NQQ 6981, conduzindo o Sr. *Lindongleisson Justino Aguiar*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para consulta/exames, no dia 12 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:91E1924E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1177/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa HYR 0291, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, no dia 14 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:27C1D848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1178/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa NQQ 6981, conduzindo a R.N. *Luzinete Florêncio*, ao Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no dia 13 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:01F47F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1179/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa NQQ 6981, acompanhando a R.N. *Luzinete Florêncio*, ao Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no dia 13 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:287993E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1180/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon, n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da Plenária Devolutiva, da Conferencia de Saúde Estadual, nos dias 18 e 19 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:48A7E6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1181/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES,** Oficineiro de Cultura, mat. 4121, RG 2001010057101, SSP CE, CPF 966.174.203-06, residente à Rua F nº 118, Limoeiro do Norte-CE, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Encontro de Divulgação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil, no IFCE, Campus, na Av. Treza de Maio, 2081 - Benfica, no dia 14 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5D6FEF7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca para a cidade de Fortaleza para participar do Seminário Intersetorialidade em foco: 10 anos do Programa Bolsa Família que ocorrerá no dia 19/11/2013.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE** , inscrito no CPF sob o n° 390.166.503-00, residente na Rua Antonio Moreira, ocupante do cargo de **Secretária de Educação** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 19/11/2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor unitário de R$200 ,00 totalizando R$
200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7CC1CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza para participar de reunião na STDS, para tratar de assuntos da Secretaria de Assistência Social, que se realizará no dia 18/11/2013.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO** , inscrito no CPF sob o n° 588.568.973-34, Av Antonio Moreira, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 18/11/2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor unitário de R$200 ,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C9D388E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 144, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza para participar de Seminário Intersetorialidade em foco: 10 anos do Programa Bolsa Família que ocorrerá no dia 19/11/2013.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO** , inscrito no CPF sob o n° 588.568.973-34, Av Antonio Moreira, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 19/11/2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor unitário de R$200 ,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3607D059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza, para reunião na Superintendência da COELCE, na Rua Padre Valdivino, nº 150, Joaquim Távora,que se realizará no dia 19/11//2013.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**, inscrito no CPF sob o nº 546.129.183-04, residente na Avenida Valdemar Rocha, ocupante do cargo de **Prefeito Municipa**l para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no período de 19/11/2013.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 totalizando R$ 300,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:662AEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza para encontro do Programa Mais Médico no COSSEMS, que se realizará no dia 19/11/2013.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 947.085.843-34, residente na Rua Antonio Moreira, bairro Centro, ocupante do cargo de **Secretário de Saúde** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 19/11/2013.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor unitário de R$200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F6CA0A74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 509/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

LEI N° 509/2013, PALHANO - CE, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALHANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1° - Esta Lei estima a Receita do Município de Palhano para o exercício financeiro de 2014, no montante de R$ 19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;
Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).
Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2° - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:
I - Orçamento Fiscal, em R$ 15.965.100,00 (QUINZE MILHOES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 3.034.900,00 (TRÊS MILHOES, TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
Art. 3° - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.
Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.
Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total
Art. 5° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 19.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, nos seguintes agregados:
I - Orçamento Fiscal, em R$ 13.168.000,00 (TREZE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.832.000,00 (CINCO MILHOES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).
Parágrafo Único – Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R$ 2.797.100,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CEM REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal

Art. 6° - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexo III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8° - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - até o limite de 80 % (oitenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) Reserva de Contingência.

II – superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

Art. 9.º – Excluem-se do limite autorizado no artigo 8.º, inciso I, os créditos adicionais decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, bem como as suplementações de dotações orçamentárias para atender despesa do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, no caso de utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e sentenças judiciais, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no decurso da execução orçamentária até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos.

Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2013 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 16 – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 17 - Os programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2014 a 2017 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de outubro de 2013.

FRANCISCO NILSON DE FREITAS

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Palhano			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES		CONASP	
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	19.998.050,00		
		Legislativa	836.000,00
Receita Tributária	709.590,00	Administração	4.045.000,00
Receitas de Contribuições	555.900,00	Assistência Social	921.000,00
Receita Patrimonial	40.400,00	Previdência Social	595.000,00
Transferências Correntes	18.453.950,00	Saúde	4.016.000,00
Outras Receitas Correntes	238.210,00	Trabalho	12.000,00
		Educação	6.815.000,00
Receitas de Capital	870.000,00	Cultura	195.000,00
		Urbanismo	170.000,00
Transferências de Capital	870.000,00	Saneamento	114.000,00
		Gestão Ambiental	24.000,00
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	240.000,00	Ciência e Tecnologia	17.000,00
		Agricultura	187.000,00
Receitas de Contribuições	240.000,00	Energia	80.000,00
		Transporte	55.000,00
Deduções da Receita	-2.108.050,00	Desporto e Lazer	48.000,00
		Encargos Especiais	393.000,00
Deduções - FUNDEB	-2.108.050,00	Reserva de Contingência	477.000,00

TOTAL GERAL	19.000.000,00	TOTAL GERAL	19.000.000,00
Governo Municipal de Palhano			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			CONASP
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	19.998.050,00		
		Camara Municipal	836.000,00
Receita Tributária	709.590,00	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	2.203.000,00
Receitas de Contribuições	555.900,00	Secretaria de Administração	584.000,00
Receita Patrimonial	40.400,00	Sec Munic do Planej e Gestão das Financ	742.000,00
Transferências Correntes	18.453.950,00	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	1.141.000,00
Outras Receitas Correntes	238.210,00	Secretaria de Educacao/Fme	6.837.000,00
		Secretaria de Saude/ Fms	4.016.000,00
Receitas de Capital	870.000,00	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	933.000,00
		Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	968.000,00
Transferências de Capital	870.000,00	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	563.000,00
		Reserva de Contingencia	177.000,00
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	240.000,00		
Receitas de Contribuições	240.000,00		
Deduções da Receita	-2.108.050,00		
Deduções - FUNDEB	-2.108.050,00		
TOTAL GERAL	19.000.000,00	TOTAL GERAL	19.000.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			CONASP
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	709.590,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.371.000,00
Receitas de Contribuições	555.900,00	Outras Despesas Correntes	6.518.000,00
Receita Patrimonial	40.400,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.241.000,00
Transferências Correntes	18.453.950,00		
Outras Receitas Correntes	238.210,00	T O T A L	18.130.000,00
Receitas Intra—Orçamentárias Corren			
Receitas de Contribuições	240.000,00		
Deduções da Receita		Despesas de Capital	
Deduções - FUNDEB	-2.108.050,00	Investimentos	2.334.000,00
		Amortização da Dívida	300.000,00
T O T A L	18.130.000,00	SUPERÁVIT	477.000,00
		T O T A L	3.111.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.241.000,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	870.000,00		
T O T A L	3.111.000,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	18.130.000,00	DESPESAS CORRENTES	15.889.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	870.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.634.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	477.000,00
TOTAL	19.000.000,00	TOTAL	19.000.000,00

Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Câmara Municipal de Palhano		Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
		CONASP		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			836.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	836.000,00		
			TOTAL DA RECEITA	836.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Administração			Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
			CONASP	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			584.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	584.000,00		
			TOTAL DA RECEITA	584.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Finanças			Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
			CONASP	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			177.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	165.000,00		
	Sec Munic da Agric, Abast, Pec, Apic	12.000,00		

TOTAL DA RECEITA				177.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Secretaria da Educação		Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		CONASP		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA

1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			5.032.410,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		10.200,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	10.200,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.200,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	10.200,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	7.800,00		
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	2.400,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		5.022.210,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	4.980.210,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	500.310,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE	500.310,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	154.780,00		
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar PDDE	30.000,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE	100.000,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar PNATE	130.000,00		
1721.35.05.00.00	Transf. Direta do FNDE - Brasil Alfabetizado	30.000,00		
1721.35.06.00.00	Transf. Direta do FNDE - PEJA	20.000,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação FNDE	35.530,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.479.900,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.161.000,00		
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.318.900,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	42.000,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	22.000,00		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	22.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas	20.000,00		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			160.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		160.000,00	
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	160.000,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.000,00		
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	70.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	90.000,00		
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	90.000,00		
TOTAL DA RECEITA				5.192.410,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Saúde			Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.564.830,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		11.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	11.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	11.000,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	11.000,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		1.553.830,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.511.830,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	1.511.830,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.511.830,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	1.125.000,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	230.000,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	385.000,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	210.000,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120.000,00		
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	20.000,00		
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	10.000,00		
1721.33.11.40.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	150.000,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	80.000,00		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	60.000,00		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	20.000,00		
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	56.830,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	42.000,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	22.000,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS	22.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas	20.000,00		
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			190.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		190.000,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	60.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	60.000,00		
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00		
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	130.000,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.000,00		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude SUS	60.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	70.000,00		
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	70.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2.261.170,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	2.261.170,00		
TOTAL DA RECEITA				4.016.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Municipal de Assistência Social			Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			CONASP	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA

1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			376.160,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.200,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.200,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.200,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.200,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	1.200,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		374.960,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	374.960,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	374.960,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc. FNAS	374.960,00		
1721.34.01.00.00	Trasferencia FNAS - IGD/PBF	45.000,00		
1721.34.02.00.00	Transferencia FNAS - IGD/SUAS	15.000,00		
1721.34.03.00.00	Transferencia FNAS - Creas	20.000,00		
1721.34.04.00.00	Transferencia FNAS - PAIF/CRAS	50.000,00		
1721.34.05.00.00	Transf. FNAS de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	204.960,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	40.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			40.840,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	40.840,00		
TOTAL DA RECEITA				417.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo da Criança e do Adolescente			Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			CONASP	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			14.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	14.000,00		
TOTAL DA RECEITA				14.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo de Previdência Social			Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			663.910,00
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		468.700,00	
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	468.700,00		
1210.29.00.00.00	Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servid.Público	468.700,00		
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	239.800,00		
1210.29.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcel. de Débitos RPPS	228.900,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		11.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	11.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	11.000,00		
1325.01.04.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	11.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		184.210,00	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	184.210,00		
1922.00.00.00.00	Restituições	184.210,00		
1922.10.00.00.00	Compens.Financ.Entre o Regim.Geral e Regim.Própr.de Prev.Servidor	184.210,00		
1922.10.01.00.00	Comp.Financeiras Entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	184.210,00		
7000.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias			
	Correntes			240.000,00
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		240.000,00	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	240.000,00		
7210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do			
	Regime Próprio	240.000,00		
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor			
	Ativo Civil p/ o Regime Próprio	240.000,00		
TOTAL DA RECEITA				903.910,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Manut.Desenv.Educação Básica e Val.Magist.			Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			4.920.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	4.920.000,00		
TOTAL DA RECEITA				4.920.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Sec da Cultura, Esporte e Juventude			Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			968.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	968.000,00		
TOTAL DA RECEITA				968.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social				Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			482.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	482.000,00		
TOTAL DA RECEITA				482.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo de Habitação de Interesse Social				Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			20.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	20.000,00		
TOTAL DA RECEITA				20.000,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Secretaria Munic de Gov e Articulação Instituciona				Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.308.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	1.308.000,00		
TOTAL DA RECEITA				1.308.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Sec Munic do Planej e Gestão das Finanças				Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			12.360.740,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		709.590,00	
1110.00.00.00.00	Impostos	662.720,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	414.200,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	37.060,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	332.450,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	247.450,00		
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	85.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	44.690,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	248.520,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	248.520,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	248.520,00		
1120.00.00.00.00	Taxas	46.870,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	46.870,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	46.870,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		87.200,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.200,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		7.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	7.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.500,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	3.500,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	3.500,00		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	3.500,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		11.502.950,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	11.252.650,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	8.138.650,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	7.556.900,00		
1721.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.553.700,00		
1721.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	500.000,00		
1721.22.50.00.00	Cota Parte Royalties pela Participação Especial Lei Nº 9.478/97	200.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	16.350,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	65.400,00		
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	65.400,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.114.000,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.998.000,00		
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	2.800.000,00		
1722.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	150.000,00		
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00		
1722.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.000,00		
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota Parte da Compensação Financeira (25%)	6.000,00		
1722.22.30.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Financ.pela	6.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	110.000,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	250.300,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	20.300,00		
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.300,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas	230.000,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	230.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		54.000,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	18.000,00		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.000,00		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	5.000,00		
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	5.000,00		
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	8.000,00		
1919.48.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	6.000,00		
1919.99.00.00.00	Outras Multas	2.000,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	6.000,00		
1922.00.00.00.00	Restituições	6.000,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	6.000,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	8.000,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	6.000,00		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.000,00		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	6.000,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	2.000,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	2.000,00		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec. -	2.000,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	22.000,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	22.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			520.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		520.000,00	
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	520.000,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	200.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	320.000,00		

2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	320.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita			-2.108.050,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		-2.108.050,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	-2.108.050,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	-2.108.050,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	-1.514.650,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	-1.511.380,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.510.740,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	-640,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB ICMS Deson. Lei 87/96	-3.270,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	-593.400,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	-593.400,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-560.000,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-30.000,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-3.400,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			3.284.320,00
	Secretaria da Educação	3.275.410,00		
	Fundo de Previdência Social	8.910,00		
TOTAL DA RECEITA				14.057.010,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura				Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.141.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	1.141.000,00		
TOTAL DA RECEITA				1.141.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Sec Munic da Agric, Abast, Pec, Apic e Rec Hidric				Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			575.000,00
	Sec Munic do Planej e Gestão das Fina	575.000,00		
TOTAL DA RECEITA				575.000,00

Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		CONASP
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00.00	Impostos	
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1120.00.00.00.00	Taxas	
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	
1210.29.00.00.00	Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servid.Público	
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	PORTARIA Nº245, DE 27 DE ABRIL DE 2007
1210.29.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcel. de Débitos RPPS	PORTARIA Nº350, 18/06/2010 STN
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.04.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	
1721.22.50.00.00	Cota Parte Royalties pela Participação Especial Lei Nº 9.478/97	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.11.40.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc. FNAS	
1721.34.01.00.00	Trasferencia FNAS - IGD/PBF	
1721.34.02.00.00	Transferencia FNAS - IGD/SUAS	
1721.34.03.00.00	Transferencia FNAS - Creas	
1721.34.04.00.00	Transferencia FNAS - PAIF/CRAS	
1721.34.05.00.00	Transf. FNAS de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE	
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar PDDE	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar PNATE	
1721.35.05.00.00	Transf. Direta do FNDE - Brasil Alfabetizado	
1721.35.06.00.00	Transf. Direta do FNDE - PEJA	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação FNDE	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota Parte da Compensação Financeira (25%)	
1722.22.30.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Financ.pela Produ.Petro Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	| LEGISLAÇÃO
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	
1919.48.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas PORTARIA Nº 219, DE 29-04-2004 - STN	
1919.99.00.00.00	Outras Multas	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1922.00.00.00.00	Restituições	
1922.10.00.00.00	Compens.Financ.Entre o Regim.Geral e Regim.Própr.de Prev.Servidor	
1922.10.01.00.00	Comp.Financeiras Entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 30/07/2009
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec. - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003+
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
7000.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias Correntes	
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	

7210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	PORTARIA Nº 340 DE 26 DE ABRIL DE 2006

9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	PORTARIA CONJUNTA Nº2, 08/08/2007
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08/08/2007
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB ICMS Deson. Lei	87/96 PORTARIA CONJUNTA Nº2, DE 08/08/2007
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado Orçamento Fiscal		
01	Camara Municipal	
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado Orçamento Fiscal		
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	
	Legislação.: LEI 488/2013	

Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	
	Legislação.: LEI 488/2013	
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Orçamento Fiscal
03	Secretaria de Administração	
	Legislação.: LEI 488/2013	
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Orçamento Fiscal
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Finanç	
	Legislação.: LEI 488/2013	
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Orçamento Fiscal
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	
	Legislação.: LEI 488/2013	

Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
06	Secretaria de Educacao/Fme	
	Legislação.: LEI 351/2009	
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado Orçamento		Seguridade social
07	Secretaria de Saude/ Fms	
	Legislação.: LEI 351/2009	
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Orçamento Fiscal
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	
	Legislação.: LEI 488/2013	
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	
	Legislação.: LEI 488/2013	

Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Orçamento Fiscal
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	
	Legislação.: LEI 488/2013	
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Orçamento Fiscal
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	
	Legislação.: LEI 488/2013	
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingencia	

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Câmara Municipal de Palhano				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R$ 1,00				CONASP	
ÓRGÃO_____: 01 Camara Municipal				PROGRAMA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				DE TRABALHO	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa			200.000,00	636.000,00	836.000,00
01 031	Ação Legislativa			200.000,00	636.000,00	836.000,00
01 031 0001	Manutenção das Atividades Legislativas			200.000,00	636.000,00	836.000,00
01 031 0001 1.001	Construção da Sede do Legislativo Municipal			200.000,00		200.000,00
	Construção da Sede do Legislativo Municipal					

01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		636.000,00	636.000,00
	ASSEGURAR O APOIO NECESSARIO AO			
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE			
	FISCALIZACAO DO PODER EXECULTIVO E EXAMINAR E			
	APROVAR PROJETOS DE LEI.			
	TOTAL	200.000,00	636.000,00	836.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Secretaria de Administração				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 03 Secretaria de Administração				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria de Administração				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	584.000,00	584.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	584.000,00	584.000,00
04 122 0004	Programa de Administraçao do Pessoal, Material e Pat	0,00	584.000,00	584.000,00
04 122 0004 2.006	Manutenção das Atividades Adm.da Secreta			
	ria de Administração e Planejamento		584.000,00	584.000,00
	GARANTIR RECURSOS PARA AS ACOES			
	ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.			
	TOTAL	0,00	584.000,00	584.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Secretaria de Finanças				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 99 Reserva de Contingencia				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	177.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	177.000,00
99 999 0999	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	177.000,00
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia			177.000,00
	SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA REFORMAR DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS E OS CONTIGENCIAMENTO			
	TOTAL	0,00	0,00	177.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria da Educação			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 06 Secretaria de Educacao/Fme				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Educacao/Fme				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	150.000,00	1.745.000,00	1.895.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	220.000,00	220.000,00
12 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	220.000,00	220.000,00
12 122 0024 2.017	Manutenção das Atividades Adminstrativa da Secretaria de Educacao.		220.000,00	220.000,00
	GARANTIR RECURSOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO.			
12 361	Ensino Fundamental	150.000,00	1.435.000,00	1.585.000,00
12 361 0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	150.000,00	1.435.000,00	1.585.000,00
12 361 0014 1.007	Construçao, Ampliaçao e Reforma de Escol as	50.000,00		50.000,00
	CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE ESCOLAS			
12 361 0014 1.008	Construcao, Ampliaçao e Reforma de Infra estrutura Esportiva nas Escolas	100.000,00		100.000,00
	CONSTRUIÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS			
12 361 0014 2.018	Manutencao da Rede de Ensino Fundamental		1.260.000,00	1.260.000,00
	MANUTENÇAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0014 2.019	Manutençao do Transporte Escolar		55.000,00	55.000,00
	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0014 2.020	Alimentacao Escolar - PNAEF		70.000,00	70.000,00
	ASSEGURAR AO ALUNO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL A DISTRIBUIÇÃO DA MERNDA ESCOLAR			
12 361 0014 2.021	Progama Dinheiro Direto na Escola - PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		50.000,00	50.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	55.000,00	55.000,00
12 362 0017	Apoio ao Ensino Médio	0,00	55.000,00	55.000,00
12 362 0017 2.022	Manutenção do Ensino Medio		55.000,00	55.000,00
	APOIO AO ALUNOS DO ENSINO MEDIO			
12 365	Educação Infantil	0,00	30.000,00	30.000,00
12 365 0013	Desenvolvimento da Educação Infantil	0,00	30.000,00	30.000,00
12 365 0013 2.023	Programa de Alimentação Pré Escolar Pnaep		15.000,00	15.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL.			
12 365 0013 2.024	Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil PNAEC		15.000,00	15.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA A MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE ENSINO INFANTIL.			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	5.000,00	5.000,00
12 366 0016	Programa Recomeço	0,00	5.000,00	5.000,00
12 366 0016 2.025	Program de Alimentação Escolar/Pnaeja		5.000,00	5.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MERENDAR ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE JOVENS E ADULTOS			
19	Ciência e Tecnologia	0,00	17.000,00	17.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	0,00	17.000,00	17.000,00

19 573 0028	Inclusão Digital	0,00	17.000,00	17.000,00
19 573 0028 2.026	Implantaçao de Ilha Digital		17.000,00	17.000,00
	IMPLATAÇAO DE ILHA DIGITAL			

28	Encargos Especiais	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846 0000	Operaçoes Especiais	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846 0000 2.027	Pagamento de Sentencas Judiciais		5.000,00	5.000,00
	GARANTIR O PAGAMENTO DAS SENTENCAS			
	JUDICIAIS DE SECRETARIA DE EDUCACAO,			
	CULTURA E DESPORTO			
	TOTAL	150.000,00	1.767.000,00	1.917.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Municipal de Assistencia Social				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	0,00	12.000,00	12.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	12.000,00	12.000,00
11 334 0030	Geração de Emprego e Renda	0,00	12.000,00	12.000,00
11 334 0030 2.053	Incentivo a Geração de Emprego e Renda		12.000,00	12.000,00
	INCENTIVO A GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA			
	TOTAL	0,00	12.000,00	12.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Fundo Manut.Desenv.Educação Básica e Val.Magist.		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 06 Secretaria de Educacao/Fme				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	440.000,00	4.480.000,00	4.920.000,00
12 361	Ensino Fundamental	40.000,00	3.547.000,00	3.587.000,00
12 361 0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	40.000,00	3.547.000,00	3.587.000,00
12 361 0014 1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Educa cionais da Rede de Ensino Fund 40%	40.000,00		40.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS			
	DA REDE ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0014 2.028	Manutencao do Ensino Fundamental - 40%		1.645.000,00	1.645.000,00
	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%			
12 361 0014 2.029	Remuneracao e Valorizaçao do Magisterio 60%		1.902.000,00	1.902.000,00
	REMUNERAÇAO E VALORIZAÇAO DO MAGISTERIO 60%			
12 365	Educação Infantil	400.000,00	832.000,00	1.232.000,00
12 365 0013	Desenvolvimento da Educação Infantil	400.000,00	832.000,00	1.232.000,00
12 365 0013 1.010	Construcao de Creches e Ampliacao da			
	Rede Escolar Infantil	400.000,00		400.000,00
	DOTAR O MUNICIPIO DE ESPACO FISICO ADEQUADO			
	PARA A EDUCACAO DE CRIANCAS DA			
	REDE ESCOLAR INFANTIL			
12 365 0013 2.030	Manutencao da Educaçao Infantil - 40%		107.000,00	107.000,00
	MANUTENCAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - 40%			
12 365 0013 2.031	Remuneracao do Magisterio da Educacao Infantil - 60%		725.000,00	725.000,00
	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS			
	ATRAVES DE ATIVIDADES			
	SOCIOEDUCATIVAS E INTELECTUAIS PARA			
	INGRESSAREM NO PRECESSO PEDAGOGICO.			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	101.000,00	101.000,00
12 366 0016	Programa Recomeço	0,00	101.000,00	101.000,00
12 366 0016 2.032	Educacao de Jovens e Adultos - 40%		40.000,00	40.000,00
	ASSEGURAR E GARANTIR EDUCAÇÃO AS PESSOAS			
	QUE NAO TIVERAM ACESSO AO ENSINO			
	NA IDADE ADEQUADA OU ABANDONARAM A ESCOLA			
12 366 0016 2.033	Remuneracao do Magisterio Educacao			
	Jovens e Adultos - 60%		61.000,00	61.000,00
	COMPREENDER AS ACOES QUE VISAM A			
	MANUTENCAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO DE			
	JOVENS E ADULTOS			
	TOTAL	440.000,00	4.480.000,00	4.920.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Sec da Cultura, Esporte e Juventude		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 09 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	725.000,00	725.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	725.000,00	725.000,00
04 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	725.000,00	725.000,00
04 122 0024 2.054	Manut das Ativ da Sec de Cultura,			
	Esporte e Juventude		725.000,00	725.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA			
	SECRETARIA.			
13	Cultura	0,00	195.000,00	195.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	195.000,00	195.000,00
13 392 0018	Difusão Cultural	0,00	195.000,00	195.000,00
13 392 0018 2.055	Manut de Ativ Culturais e de Lazer		195.000,00	195.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE			

	LZAER			
27	Desporto e Lazer	10.000,00	38.000,00	48.000,00
27 812	Desporto Comunitário	10.000,00	38.000,00	48.000,00
27 812 0019	Esporte para Todos	10.000,00	38.000,00	48.000,00
27 812 0019 1.016	Construcao e Reforma de Infrastrutura Es portiva	10.000,00		10.000,00
	CONSTRUCAO E REFORMA DE INFRASTRUTURA			
	ESPORTIVA.			
27 812 0019 2.056	Apoio as Atividades Esportivas		38.000,00	38.000,00
	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
	TOTAL	10.000,00	958.000,00	968.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Secretaria Munic de Gov e Articulação Instituciona		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 02 Sec. Munic de Governo e Articulação Inst				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec Munic de Governo e Articulação Inst				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.308.000,00	1.308.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.308.000,00	1.308.000,00
04 122 0002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	1.308.000,00	1.308.000,00
04 122 0002 2.002	Prover Recursos para o Desenv das Ativ			
	do Gabinete		1.305.000,00	1.305.000,00
	ASSEGURAR AS ACOES RELACIONADAS COM O			
	PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA			
	EXECUCAO ORCAMENTARIA			
04 122 0002 2.003	Concessao de Contribuicoes		3.000,00	3.000,00
	GARANTIR RECURSOS PARA REPASSES FINANCEIROS A			
	ENTIDADES FILANTROPICAS			
	TOTAL	0,00	1.308.000,00	1.308.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Sec Munic do Planej e Gestão das Finanças		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 04 Sec Munic do Planej e Gestão das Finanç				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec Munic do Planej e Gest das Finanças				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	354.000,00	354.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	354.000,00	354.000,00
04 123 0005	Programa de Arrecadaçao e de Execuçao Orçamentaria	0,00	354.000,00	354.000,00
04 123 0005 2.007	Arrecadacao de Tributos, Controle			
	Orcamentario e Contabilidade		354.000,00	354.000,00
	PROVER RECURSOS PARA ARRECADAR TRIBUTOS,			
	APLICACAO, EXECUCAO DOS RECURSOS			
	ORCAMENTARIOS E FINANCEIROS			
28	Encargos Especiais	0,00	388.000,00	388.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	300.000,00	300.000,00
28 843 0000	Operaçoes Especiais	0,00	300.000,00	300.000,00
28 843 0000 2.008	Pagamento da Divida Contratada		300.000,00	300.000,00
	COMPREENDER AS ACOES RELACIONADAS COM O			
	PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E			
	PARCELAS DA PRINCIPAL DA DIVIDA PUBLICA			
	CONTRATADA			
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	88.000,00	88.000,00
28 846 0000	Operaçoes Especiais	0,00	88.000,00	88.000,00
28 846 0000 2.009	Pagamento das Sentencas Judiciais		3.000,00	3.000,00
	ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS SENTENCAS JUDICIAIS			
28 846 0000 2.010	Contribuicao para Formacao do PASEP		85.000,00	85.000,00
	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO			
	PARA FORMACAO DE PATRIMONIO			
	INDIVIDUAL PROGRESSIVO DOS SERVIDORES			
	PUBLICOS MUNICIPAIS			
	TOTAL	0,00	742.000,00	742.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 05 Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	726.000,00	726.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	726.000,00	726.000,00
04 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	726.000,00	726.000,00
04 122 0024 2.011	Funcionamento das Atividades do Setor			
	Administrativo		726.000,00	726.000,00
	GARANTIR RECURSOS PARA AS ATIVIDADES			
	ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			
15	Urbanismo	60.000,00	110.000,00	170.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	100.000,00
15 451 0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	50.000,00	50.000,00	100.000,00
15 451 0007 1.002	Construçao, Ampliacao e Reforma de Infr			
	Estrutura Viaria	50.000,00		50.000,00
	DOTAR O MUNICIPIO DE MALHA VIARIA DE			
	QUALIDADE.			
15 451 0007 2.012	Manutençao da Infraestrutura Viaria		50.000,00	50.000,00
	MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
15 452	Serviços Urbanos	0,00	60.000,00	60.000,00
15 452 0010	Serviços Públicos Essenciais	0,00	60.000,00	60.000,00
15 452 0010 2.013	Manutecao de Cemiterios Publico		12.000,00	12.000,00
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS FAMILIAS CARENTES E			
	MANUTENÇAO DO CEMITÉRIO PUBLICO			

15 452 0010 2.014	Manutençao da Limpeza Publica e Coleta D e Lixo		48.000,00	48.000,00
	MANUTENÇAO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE			
	LIXO			
15 782	Transporte Rodoviário	10.000,00	0,00	10.000,00
15 782 0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	10.000,00	0,00	10.000,00
15 782 0007 1.003	Construcao e Reforma de Passagem Molhada	10.000,00		10.000,00
	CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA			
17	Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	0,00	100.000,00
17 512 0009	Abastecimento de Água	100.000,00	0,00	100.000,00
17 512 0009 1.004	Ampliacao do Sist. de Abastecimento Agua	100.000,00		100.000,00
	AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA.			
18	Gestão Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
18 544	Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
18 544 0008	Fortalecimento dos Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
18 544 0008 1.005	Construcao de Barragens e Acudes	10.000,00		10.000,00
	DOTAR O MUNICIPIO DE RECURSOS HIDRICOS PARA			
	ATENDER AS NECESIDADES DE AGUA			
	DA POPULACAO RURAL			
25	Energia	0,00	80.000,00	80.000,00
25 452	Serviços Urbanos	0,00	80.000,00	80.000,00
25 452 0010	Serviços Públicos Essenciais	0,00	80.000,00	80.000,00
25 452 0010 2.015	Manuetençao da Iluminacao Publica		80.000,00	80.000,00
	MANUTENAÇAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
26	Transporte	10.000,00	45.000,00	55.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	10.000,00	45.000,00	55.000,00
26 782 0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	10.000,00	45.000,00	55.000,00
26 782 0007 1.006	Ampliacao e Melhoria das Estradas	10.000,00		10.000,00
	COMPREENDER AS ACOES DE SEGURANCA DO TRAFEGO			
	RODOVIARIO EM ESTRADAS			
26 782 0007 2.016	Conservacao das Estradas Municipais		45.000,00	45.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA MANUTENCAO E			
	CONSERVACAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS			
	TOTAL	180.000,00	961.000,00	1.141.000,00

Governo Municipal de Palhano	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Sec Munic da Agric, Abast, Pec, Apic e Rec Hidric	Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		
Em R$ 1,00		CONASP
ÓRGÃO_____: 10 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H		PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H		DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	348.000,00	348.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	348.000,00	348.000,00
04 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	348.000,00	348.000,00
04 122 0024 2.057	Manut das Ativ da Sec de Meio Ambiente,			
	Agricultura, Pecuaria e Apicultura		348.000,00	348.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDDADES DA SEC DE MEIO			
	AMBIENTE			
17	Saneamento	0,00	14.000,00	14.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	14.000,00	14.000,00
17 511 0009	Abastecimento de Água	0,00	14.000,00	14.000,00
17 511 0009 2.058	Manut e Oper do Sistema de Abastecimento			
	dágua nas Zonas Rurais		14.000,00	14.000,00
	MANUTENCAO E OPERCAO DO SISTEMA DE			
	ABASTECIEMNTO DAGUA NAS ZONAS RURAIS			
18	Gestão Ambiental	0,00	14.000,00	14.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	14.000,00	14.000,00
18 541 0029	Preservação Ambiental	0,00	14.000,00	14.000,00
18 541 0029 2.059	Preservaçao Ambiental		14.000,00	14.000,00
	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.			
20	Agricultura	118.000,00	69.000,00	187.000,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	35.000,00	35.000,00
20 544 0009	Abastecimento de Água	0,00	35.000,00	35.000,00
20 544 0009 2.060	Manutencao e Operacionalizaçao do Sistem			
	a de Abastecimento de Agua		35.000,00	35.000,00
	MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇAO DO SISTEMA DE			
	ABASTECIMENTO DE AGUA			
20 605	Abastecimento	118.000,00	10.000,00	128.000,00
20 605 0010	Serviços Públicos Essenciais	118.000,00	10.000,00	128.000,00
20 605 0010 1.017	Construção do Mercado Público	108.000,00		108.000,00
	assegurar recursos para a construção do			
	Mercado Público.			
20 605 0010 1.018	Construção e Ampliação do Matadouro Público	10.000,00		10.000,00
	assegurar recursos para a construção e			
	ampliação do Matadouro Público.			
20 605 0010 2.061	Manutencao de Mercado Publico Municipal		10.000,00	10.000,00
	MANUTENCAO DE MERCADO PUBLICO MUNICIPAL			
20 606	Extensão Rural	0,00	24.000,00	24.000,00
20 606 0012	Apoio à Agropecuária	0,00	24.000,00	24.000,00
20 606 0012 2.062	Apoio a Agropecuaria		24.000,00	24.000,00
	APOIO A AGROPECUARIA			
	TOTAL	118.000,00	445.000,00	563.000,00

Governo Municipal de Palhano	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		
Em R$ 1,00		CONASP
ÓRGÃO_____: 07 Secretaria de Saude/ Fms		PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria de Saude Fms		DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

10	Saúde	125.000,00	3.891.000,00	4.016.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	81.000,00	81.000,00
10 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	81.000,00	81.000,00
10 122 0024 2.034	Func das Ativ Administrativas da Sec			
	de Saud/Efms		81.000,00	81.000,00
	CONJUNTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS			
	DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES E			
	PROMOVER A MELHORIA DAS CONDICOES DA SAUDE A			
	POPULACAO			
10 301	Atenção Básica	100.000,00	3.188.000,00	3.288.000,00
10 301 0020	Serviço de Atenção Básica	100.000,00	3.188.000,00	3.288.000,00
10 301 0020 1.011	Construcao, Ampliação e Reforma de Unid			
	ades de Saude	100.000,00		100.000,00
	ASSEGURAR A MELHORIA DA QUALIDADE DOS			
	SERVIÇOS DE SAUDE A POPULAÇÃO			
10 301 0020 2.035	Manutenção dos Serviços Basicos de Saude			
	bloco Atenção Basica		3.188.000,00	3.188.000,00
	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ATENÇAO BASICA DE			
	SAUDE			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	545.000,00	570.000,00
10 302 0025	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	545.000,00	570.000,00
10 302 0025 1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Unida			
	des Hospitalares	25.000,00		25.000,00
	ASSEGURAR A MELHORIA DA QUAIDADE DOS SERVIÇOS			
	DE SAÚDE A POPULAÇÃO.			
10 302 0025 2.036	Manutençao das Atividades Ambulatoriais			
	e Hospitalares		455.000,00	455.000,00
	COMPREENDE AS ACOES DESTINADAS A COBERTURA			
	DE DESPESAS COM TRATAMENTO			
	AMBULATORIAL E INTERNACOES HOSPITALARES			
10 302 0025 2.037	Implantação e Operacionalização do Con			
	sórcio de Sáude da Mic.de Russas		90.000,00	90.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE			
	DO MICROREGIÃO DE RUSSAS.			
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	32.000,00	32.000,00
10 304 0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	32.000,00	32.000,00
10 304 0026 2.038	Manutenção da Vigilancia Sanitaria e Amb iental		32.000,00	32.000,00
	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA E			
	AMBIENTAL			
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	45.000,00	45.000,00
10 305 0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	45.000,00	45.000,00
10 305 0026 2.039	Manutençao das Açoes de Vigilancia Epide miologica		45.000,00	45.000,00
	MANUTENÇAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
	TOTAL	125.000,00	3.891.000,00	4.016.000,00

Governo Municipal de Palhano	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — CONASP

ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Municipal de Assistencia Social — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	30.000,00	375.000,00	405.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
08 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	10.000,00	10.000,00
08 122 0024 2.044	Manutencao das Atividades do Fundo			
	Municipal de Assistencia Social		10.000,00	10.000,00
	COMPREENDER O CONJUNTO DE ACOES VOLTADAS AS			
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO			
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.			
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	11.000,00	11.000,00
08 241 0027	Assistência à Família	0,00	11.000,00	11.000,00
08 241 0027 2.045	Serviços de Convivência e Fortalecimento			
	de Vínculos (Idosos)		11.000,00	11.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA			
	SOCIAL AS FAMILIAS E PESSOAS			
	CARENTES			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	140.000,00	140.000,00
08 243 0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	140.000,00	140.000,00
08 243 0023 2.046	Serviços de Convivência e Fortalecimento			
	de Vínculos (7 a 14 Anos)		44.000,00	44.000,00
	ASSEGURAR ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL			
08 243 0023 2.047	Serviços de Convivência e Fortalecimento			
	de Vínculos (15 a 17 Anos)		79.000,00	79.000,00
	MANUTENÇAO DO PROJOVEM			
08 243 0023 2.048	Serviços de Convivência e Fortalecimento			
	de Vínculos (0 a 6 Anos)		17.000,00	17.000,00
	DESENVOLVER AÇÕES JUNTOS AS CRIANÇAS DE 0 A 6			
	ANOS E SUAS FAMÍLIAS.			
08 244	Assistência Comunitária	30.000,00	214.000,00	244.000,00
08 244 0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	67.000,00	67.000,00
08 244 0026 2.049	Apoio a Gestão Igd/Suas		67.000,00	67.000,00
	Apoio a Gestão Igd/Suas			
08 244 0027	Assistência à Família	30.000,00	147.000,00	177.000,00
08 244 0027 1.014	Construção do Centro de Referencia de As			
	sistência Social CRAS	30.000,00		30.000,00
	Garantir Recursos para a Construção do CRAS.			
08 244 0027 2.050	Concessão de Benefícios Eventuais		10.000,00	10.000,00

	DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	POR MEIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍ			
	CIOS EVENTUAIS POR NATALIDADE, CESTAS			
	BÁSICAS, CASO DE CALAMIDADE E OUTROS			
	BENEFÍCIOS.			
08 244 0027 2.051	Funcionamento das Atividades do PAIF/ Cras		107.000,00	107.000,00
	ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE			
	REFERENCIA - CRAS			
08 244 0027 2.052	Apoio a Gestão IGDBF		30.000,00	30.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA O CADASTRO UNICO DO			
	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL			
	TOTAL	30.000,00	375.000,00	405.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Fundo da Criança e do Adolescente		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Mun. dos Dir da Crianca e Adole				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	14.000,00	14.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	14.000,00	14.000,00
08 243 0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	14.000,00	14.000,00
08 243 0023 2.043	Assistencia as Crianças e aos Adolescent es		14.000,00	14.000,00
	GARANTIR O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANCA			
	E DO ADOLESCENTE.			
	TOTAL	0,00	14.000,00	14.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Fundo de Previdência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 02 Sec. Munic de Governo e Articulação Inst				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Fundo de Municipal de Previdencia Social				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	595.000,00	595.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	595.000,00	595.000,00
09 272 0003	Programa de Seguridade Social	0,00	595.000,00	595.000,00
09 272 0003 2.004	Pagamentos de Benefícios Previdenciários		486.000,00	486.000,00
	COMPREENDER AS ACOES DESTINADAS AOS			
	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			
09 272 0003 2.005	Gestão Administrativa do Fundo de Previ Dência		109.000,00	109.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA AS ATIVIDADES			
	ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE PREVI			
	DÊNCIA.			
99	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00
99 997	Reserva do RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00
99 997 0999	Reserva de Contigencia	300.000,00	0,00	300.000,00
99 997 0999 7.001	Reserva de Contingencia do RPPS	300.000,00		300.000,00
	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS.			
	TOTAL	300.000,00	595.000,00	895.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec Munic do Trab e Desenvolv Social				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	50.000,00	432.000,00	482.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	385.000,00	385.000,00
08 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	385.000,00	385.000,00
08 122 0024 2.040	Manutencao das Ativ. Administrativas da			
	da Secretaria do Trab e Assist.Social		385.000,00	385.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS			
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA			
	SECRETARIA.			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	29.000,00	29.000,00
08 243 0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	29.000,00	29.000,00
08 243 0023 2.041	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar		29.000,00	29.000,00
	ASSEGURAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
08 244	Assistência Comunitária	0,00	18.000,00	18.000,00
08 244 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	18.000,00	18.000,00
08 244 0024 2.042	Funcionamento e Manutenção dos Conselhos			
	da Área de Assistência Cmas e Cmdca		18.000,00	18.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS AO FUNCIONAMENTO E			
	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	50.000,00
08 512 0022	Habitação Social	50.000,00	0,00	50.000,00
08 512 0022 1.013	Construção de Kits Sanitários	50.000,00		50.000,00
	ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES SANITÁRIAS AS			
	FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.			
	TOTAL	50.000,00	432.000,00	482.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Fundo de Habitação de Interesse Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0804 Fundo de Habitação de Interesse Social				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

08	Assistência Social	20.000,00	0,00	20.000,00
08 482	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
08 482 0022	Habitação Social	20.000,00	0,00	20.000,00
08 482 0022 1.015	Construção de Casas Populares	20.000,00		20.000,00
	GARANTIR RECURSOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO			
	DE CASAS POPULARES A PESSOAS			
	CARENTES.			
	TOTAL	20.000,00	0,00	20.000,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Câmara Municipal de Palhano				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				CONASP	
ÓRGÃO_____: 01 Camara Municipal				NATUREZA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				629.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	90.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			129.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	010000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		126.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	010000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	010000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	34.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				207.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			207.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		207.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	015500	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	7.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		836.000,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria Munic de Gov e Articulação Instituciona					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
				CONASP	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 02 Sec. Munic de Governo e Articulação Inst				NATUREZA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec Munic de Governo e Articulação Inst				DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.272.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			626.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		621.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			646.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	010000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		643.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	120.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	010000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	350.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		36.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	36.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		1.308.000,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Administração					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
				CONASP	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 03 Secretaria de Administração				NATUREZA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria de Administração				DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				579.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			411.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		401.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010000	20.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	370.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	010000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			168.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		168.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	5.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		584.000,00

Governo Municipal de Palhano — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Sec Munic do Planej e Gestão das Finanças

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64.
(Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS — CONASP

ÓRGÃO_____: 04 Sec Munic do Planej e Gestão das Finanç — NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec Munic do Planej e Gest das Finanças — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				437.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			214.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		204.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	170.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			223.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		223.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010000	85.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				305.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	010000	300.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		742.000,00

Governo Municipal de Palhano — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 05 Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura — NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				941.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			324.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		314.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	208.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			617.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		617.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	84.000,00		
		011800	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	280.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	140.000,00		
		011800	68.000,00		
		012400	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	8.000,00		
		011800	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	015500	180.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	010000	10.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		1.141.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria da Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 06 Secretaria de Educacao/Fme					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Educacao/Fme					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.269.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			347.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		330.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	012500	44.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	012500	268.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	012500	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	012500	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	012500	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	012500	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		17.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	012500	17.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			922.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		32.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	010100	32.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		890.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	012500	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010100	110.000,00		
		012500	144.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	012500	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010100	15.000,00		
		010400	155.000,00		
		012500	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	50.000,00		
		010100	53.000,00		
		010300	312.000,00		
		012500	22.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	012500	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	012500	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	012500	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				648.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			648.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		648.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	012500	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010100	5.000,00		
		012500	493.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		1.917.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Manut.Desenv.Educação Básica e Val.Magist.					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00 CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 06 Secretaria de Educacao/Fme					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.428.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.572.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.429.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010200	320.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010200	2.907.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010200	147.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010200	55.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		143.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	010200	143.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			856.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		856.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010200	16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010200	435.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010200	38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010200	310.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010200	55.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	010200	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				492.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			492.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		492.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	010200	440.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010200	52.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		4.920.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social					NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Municipal de Assistencia Social					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	011000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	011000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	011000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	011000	2.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		12.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Sec da Cultura, Esporte e Juventude					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
					CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 09 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				948.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			331.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		321.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010000	26.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	290.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			617.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		617.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	260.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	85.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	230.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	015500	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	10.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		968.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Sec Munic da Agric, Abast, Pec, Apic e Rec Hidric					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
					CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 10 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				438.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			157.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		152.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010000	59.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	91.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			281.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		281.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	58.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	104.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	97.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	015500	118.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	7.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		563.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
					CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				177.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			177.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		177.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	010000	177.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		177.000,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo de Previdência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
					CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 02 Sec. Munic de Governo e Articulação Inst					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Fundo de Municipal de Previdencia Social					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				590.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			534.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		534.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	013500	360.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	013500	100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	013500	5.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	013500	19.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	013500	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	013500	36.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	013500	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	013500	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			56.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		56.000,00		
3.3.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	013500	3.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	013500	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	013500	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	013500	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	013500	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	013500	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	013500	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	013500	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	013500	5.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	013500	300.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		895.000,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					CONASP
ÓRGÃO_____: 07 Secretaria de Saude/ Fms					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria de Saude Fms					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.549.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.046.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.021.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	011500	822.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	011500	1.168.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	011500	23.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	011500	7.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	011500	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	011500	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.503.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal		70.000,00		
3.3.30.30.00	Material de Consumo	011500	70.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris		90.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ Particip. em Consórcio Público	011500	90.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.343.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	011500	42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	011500	295.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	011500	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	011500	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	011500	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	011500	668.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	011500	317.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	011500	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	011500	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	011500	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				467.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			467.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		467.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	011500	125.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	011500	337.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	011500	5.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		4.016.000,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
					CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social					NATUREZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec Munic do Trab e Desenvolv Social					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				419.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			256.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		251.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	011000	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	011000	210.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	011000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	011000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	011000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			163.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		163.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	011000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	011000	67.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	011000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	011000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	011000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	011000	32.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	011000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	011000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	011000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				63.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			63.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		63.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	015500	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	011000	13.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		482.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo da Criança e do Adolescente					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
					CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Mun. dos Dir da Crianca e Adole					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	011000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	011000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	011000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	011000	5.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		14.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
					CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Municipal de Assistencia Social					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				366.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			53.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	012000	45.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	012000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			313.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		313.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	011000	2.000,00		
		012000	89.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	011000	10.000,00		
		012000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	012000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	011000	3.000,00		
		012000	163.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	011000	2.000,00		
		012000	34.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	011000	2.000,00		
		012000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	011000	1.000,00		
		012000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				39.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			39.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		39.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	011000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	2.000,00		
		012000	6.000,00		
		014300	1.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		405.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo de Habitação de Interesse Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
					CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0804 Fundo de Habitação de Interesse Social					DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	015500	20.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		20.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
					CONASP
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.951.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.482.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.272.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010000	325.000,00		
		010200	320.000,00		
		012500	44.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	2.039.000,00		
		010200	2.907.000,00		
		012500	268.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	138.000,00		
		010200	147.000,00		
		012500	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	010000	3.000,00		
		012500	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	5.000,00		
		010200	55.000,00		
		012500	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	010000	3.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	012500	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		210.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	010000	50.000,00		
		010200	143.000,00		
		012500	17.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.469.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		38.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	010000	6.000,00		
		010100	32.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.431.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	129.000,00		
		010200	16.000,00		
		012500	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	557.000,00		
		010100	110.000,00		
		010200	435.000,00		
		011000	2.000,00		
		011800	7.000,00		
		012500	144.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	010000	19.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	010000	91.000,00		
		012500	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	617.000,00		
		010100	15.000,00		
		010200	38.000,00		
		010400	155.000,00		
		011000	5.000,00		
		012500	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	1.081.000,00		
		010100	53.000,00		
		010200	310.000,00		
		010300	312.000,00		
		011000	3.000,00		
		011800	68.000,00		
		012400	10.000,00		
		012500	22.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010000	92.000,00		
		010200	1.000,00		
		012500	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	32.000,00		
		010200	55.000,00		
		011800	5.000,00		
		012500	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	010000	5.000,00		
		010200	1.000,00		
		012500	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.040.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.740.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.740.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	010200	440.000,00		
		012500	150.000,00		
		015500	508.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	80.000,00		
		010100	5.000,00		
		010200	52.000,00		

		011000	2.000,00		
		012500	493.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	010000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	010000	300.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				177.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			177.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		177.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	010000	177.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		13.168.000,00

Governo Municipal de Palhano — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00 / CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.938.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.889.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.859.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	013500	360.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	013500	100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	011000	35.000,00		
		011500	822.000,00		
		012000	45.000,00		
		013500	5.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	013500	19.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	013500	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	011000	210.000,00		
		011500	1.168.000,00		
		012000	8.000,00		
		013500	36.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	011000	5.000,00		
		011500	23.000,00		
		013500	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	011000	1.000,00		
		011500	7.000,00		
		013500	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	011500	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		30.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	011000	5.000,00		
		011500	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.049.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal		70.000,00		
3.3.30.30.00	Material de Consumo	011500	70.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris		90.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ Particip. em Consórcio Público	011500	90.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.889.000,00		
3.3.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	013500	3.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	013500	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	011000	15.000,00		
		011500	42.000,00		
		013500	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	011000	72.000,00		
		011500	295.000,00		
		012000	89.000,00		
		013500	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	011500	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	011000	18.000,00		
		011500	2.000,00		
		012000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	012000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	011000	2.000,00		
		011500	10.000,00		
		013500	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	011000	41.000,00		
		011500	668.000,00		
		012000	163.000,00		
		013500	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	011000	39.000,00		
		011500	317.000,00		
		012000	34.000,00		
		013500	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	011000	1.000,00		
		011500	1.000,00		
		013500	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	011000	2.000,00		
		012000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	011000	6.000,00		
		011500	5.000,00		
		012000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	011000	1.000,00		
		011500	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				594.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			594.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		594.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	011000	30.000,00		
		011500	125.000,00		
		015500	70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	2.000,00		
		011000	13.000,00		
		011500	337.000,00		
		012000	6.000,00		
		013500	5.000,00		
		014300	1.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	011500	5.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	013500	300.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		5.832.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA	

Consolidado

Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.889.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.371.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		9.131.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	013500	360.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	013500	100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010000	325.000,00		
		010200	320.000,00		
		011000	35.000,00		
		011500	822.000,00		
		012000	45.000,00		
		012500	44.000,00		
		013500	5.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	013500	19.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	013500	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	2.039.000,00		
		010200	2.907.000,00		
		011000	210.000,00		
		011500	1.168.000,00		
		012000	8.000,00		
		012500	268.000,00		
		013500	36.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	138.000,00		
		010200	147.000,00		
		011000	5.000,00		
		011500	23.000,00		
		012500	10.000,00		
		013500	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	010000	3.000,00		
		012500	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	5.000,00		
		010200	55.000,00		
		011000	1.000,00		
		011500	7.000,00		
		012500	2.000,00		
		013500	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	010000	3.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	011500	1.000,00		
		012500	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		240.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	010000	50.000,00		
		010200	143.000,00		
		011000	5.000,00		
		011500	25.000,00		
		012500	17.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.518.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal		70.000,00		
3.3.30.30.00	Material de Consumo	011500	70.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		38.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	010000	6.000,00		
		010100	32.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris		90.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ Particip. em Consórcio Público	011500	90.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.320.000,00		
3.3.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	013500	3.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	013500	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	129.000,00		
		010200	16.000,00		
		011000	15.000,00		
		011500	42.000,00		
		012500	2.000,00		
		013500	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	557.000,00		
		010100	110.000,00		
		010200	435.000,00		

		011000	74.000,00		
		011500	295.000,00		
		011800	7.000,00		
		012000	89.000,00		
		012500	144.000,00		
		013500	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	010000	10.000,00		
		011500	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	010000	19.000,00		
		011000	18.000,00		
		011500	2.000,00		
		012000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	010000	2.000,00		
		012000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	010000	91.000,00		
		011000	2.000,00		
		011500	10.000,00		
		012500	5.000,00		
		013500	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	617.000,00		
		010100	15.000,00		
		010200	38.000,00		
		010400	155.000,00		
		011000	46.000,00		
		011500	668.000,00		
		012000	163.000,00		
		012500	8.000,00		
		013500	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	1.081.000,00		
		010100	53.000,00		
		010200	310.000,00		
		010300	312.000,00		
		011000	42.000,00		
		011500	317.000,00		
		011800	68.000,00		
		012000	34.000,00		
		012400	10.000,00		
		012500	22.000,00		
		013500	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010000	92.000,00		
		010200	1.000,00		
		011000	1.000,00		
		011500	1.000,00		
		012500	3.000,00		
		013500	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	011000	2.000,00		
		012000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	32.000,00		
		010200	55.000,00		
		011000	6.000,00		
		011500	5.000,00		
		011800	5.000,00		
		012000	1.000,00		
		012500	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	010000	5.000,00		
		010200	1.000,00		
		011000	1.000,00		
		011500	1.000,00		
		012500	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.634.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.334.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.334.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	010200	440.000,00		
		011000	30.000,00		
		011500	125.000,00		
		012500	150.000,00		
		015500	578.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	82.000,00		
		010100	5.000,00		
		010200	52.000,00		
		011000	15.000,00		
		011500	337.000,00		
		012000	6.000,00		
		012500	493.000,00		
		013500	5.000,00		
		014300	1.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	010000	10.000,00		
		011500	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	010000	300.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				477.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			477.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		477.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	010000	177.000,00		
		013500	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					19.000.000,00
Governo Municipal de Palhano					ORÇAMENTO
Consolidado					PROGRAMA PARA 2014
Orçamento Fiscal - Adendo VI					

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 | CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕESE PROGRAMAS

POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	200.000,00	636.000,00	836.000,00
01 031	Ação Legislativa	200.000,00	636.000,00	836.000,00
01 031 0001	Manutenção das Atividades Legislativas	200.000,00	636.000,00	836.000,00
04	Administração	0,00	4.045.000,00	4.045.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.691.000,00	3.691.000,00
04 122 0002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	1.308.000,00	1.308.000,00
04 122 0004	Programa de Administraçao do Pessoal, Material e Patrimonio	0,00	584.000,00	584.000,00
04 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	1.799.000,00	1.799.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	354.000,00	354.000,00
04 123 0005	Programa de Arrecadaçao e de Execuçao Orçamentaria	0,00	354.000,00	354.000,00
11	Trabalho	0,00	12.000,00	12.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	12.000,00	12.000,00
11 334 0030	Geração de Emprego e Renda	0,00	12.000,00	12.000,00
12	Educação	590.000,00	6.225.000,00	6.815.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	220.000,00	220.000,00
12 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	220.000,00	220.000,00
12 361	Ensino Fundamental	190.000,00	4.982.000,00	5.172.000,00
12 361 0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	190.000,00	4.982.000,00	5.172.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	55.000,00	55.000,00
12 362 0017	Apoio ao Ensino Médio	0,00	55.000,00	55.000,00
12 365	Educação Infantil	400.000,00	862.000,00	1.262.000,00
12 365 0013	Desenvolvimento da Educação Infantil	400.000,00	862.000,00	1.262.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	106.000,00	106.000,00
12 366 0016	Programa Recomeço	0,00	106.000,00	106.000,00
13	Cultura	0,00	195.000,00	195.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	195.000,00	195.000,00
13 392 0018	Difusão Cultural	0,00	195.000,00	195.000,00
15	Urbanismo	60.000,00	110.000,00	170.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	100.000,00
15 451 0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	50.000,00	50.000,00	100.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	60.000,00	60.000,00
15 452 0010	Serviços Públicos Essenciais	0,00	60.000,00	60.000,00
15 782	Transporte Rodoviário	10.000,00	0,00	10.000,00
15 782 0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	10.000,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	100.000,00	14.000,00	114.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	14.000,00	14.000,00
17 511 0009	Abastecimento de Água	0,00	14.000,00	14.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	0,00	100.000,00
17 512 0009	Abastecimento de Água	100.000,00	0,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00	14.000,00	24.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	14.000,00	14.000,00
18 541 0029	Preservação Ambiental	0,00	14.000,00	14.000,00
18 544	Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
18 544 0008	Fortalecimento dos Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	17.000,00	17.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	0,00	17.000,00	17.000,00
19 573 0028	Inclusão Digital	0,00	17.000,00	17.000,00
20	Agricultura	118.000,00	69.000,00	187.000,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	35.000,00	35.000,00
20 544 0009	Abastecimento de Água	0,00	35.000,00	35.000,00
20 605	Abastecimento	118.000,00	10.000,00	128.000,00
20 605 0010	Serviços Públicos Essenciais	118.000,00	10.000,00	128.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	24.000,00	24.000,00
20 606 0012	Apoio à Agropecuária	0,00	24.000,00	24.000,00
25	Energia	0,00	80.000,00	80.000,00
25 452	Serviços Urbanos	0,00	80.000,00	80.000,00
25 452 0010	Serviços Públicos Essenciais	0,00	80.000,00	80.000,00
26	Transporte	10.000,00	45.000,00	55.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	10.000,00	45.000,00	55.000,00
26 782 0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	10.000,00	45.000,00	55.000,00
27	Desporto e Lazer	10.000,00	38.000,00	48.000,00
27 812	Desporto Comunitário	10.000,00	38.000,00	48.000,00
27 812 0019	Esporte para Todos	10.000,00	38.000,00	48.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	393.000,00	393.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	300.000,00	300.000,00
28 843 0000	Operaçoes Especiais	0,00	300.000,00	300.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	93.000,00	93.000,00
28 846 0000	Operaçoes Especiais	0,00	93.000,00	93.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	177.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	177.000,00
99 999 0999	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	177.000,00
	TOTAL	1.098.000,00	11.893.000,00	13.168.000,00

Governo Municipal de Palhano | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) | CONASP

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	100.000,00	821.000,00	921.000,00

08 122	Administração Geral	0,00	395.000,00		395.000,00
08 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	395.000,00		395.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	11.000,00		11.000,00
08 241 0027	Assistência à Família	0,00	11.000,00		11.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	183.000,00		183.000,00
08 243 0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	183.000,00		183.000,00
08 244	Assistência Comunitária	30.000,00	232.000,00		262.000,00
08 244 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	18.000,00		18.000,00
08 244 0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	67.000,00		67.000,00
08 244 0027	Assistência à Família	30.000,00	147.000,00		177.000,00
08 482	Habitação Urbana	20.000,00	0,00		20.000,00
08 482 0022	Habitação Social	20.000,00	0,00		20.000,00
08 512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00		50.000,00
08 512 0022	Habitação Social	50.000,00	0,00		50.000,00
09	Previdência Social	0,00	595.000,00		595.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	595.000,00		595.000,00
09 272 0003	Programa de Seguridade Social	0,00	595.000,00		595.000,00
10	Saúde	125.000,00	3.891.000,00		4.016.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	81.000,00		81.000,00
10 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	81.000,00		81.000,00
10 301	Atenção Básica	100.000,00	3.188.000,00		3.288.000,00
10 301 0020	Serviço de Atenção Básica	100.000,00	3.188.000,00		3.288.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	545.000,00		570.000,00
10 302 0025	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	545.000,00		570.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	32.000,00		32.000,00
10 304 0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	32.000,00		32.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	45.000,00		45.000,00

10 305 0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	45.000,00	45.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00
99 997	Reserva do RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00
99 997 0999	Reserva de Contigencia	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	525.000,00	5.307.000,00	5.832.000,00

Governo Municipal de Palhano — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	200.000,00	636.000,00	836.000,00
01 031	Ação Legislativa	200.000,00	636.000,00	836.000,00
01 031 0001	Manutenção das Atividades Legislativas	200.000,00	636.000,00	836.000,00
04	Administração	0,00	4.045.000,00	4.045.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.691.000,00	3.691.000,00
04 122 0002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	1.308.000,00	1.308.000,00
04 122 0004	Programa de Administraçao do Pessoal, Material e Patrimonio	0,00	584.000,00	584.000,00
04 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	1.799.000,00	1.799.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	354.000,00	354.000,00
04 123 0005	Programa de Arrecadaçao e de Execuçao Orçamentaria	0,00	354.000,00	354.000,00
11	Trabalho	0,00	12.000,00	12.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	12.000,00	12.000,00
11 334 0030	Geração de Emprego e Renda	0,00	12.000,00	12.000,00
12	Educação	6.765.000,00	50.000,00	6.815.000,00
12 122	Administração Geral	220.000,00	0,00	220.000,00
12 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	220.000,00	0,00	220.000,00
12 361	Ensino Fundamental	5.172.000,00	0,00	5.172.000,00
12 361 0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.172.000,00	0,00	5.172.000,00
12 362	Ensino Médio	5.000,00	50.000,00	55.000,00
12 362 0017	Apoio ao Ensino Médio	5.000,00	50.000,00	55.000,00
12 365	Educação Infantil	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
12 365 0013	Desenvolvimento da Educação Infantil	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	106.000,00	0,00	106.000,00
12 366 0016	Programa Recomeço	106.000,00	0,00	106.000,00
13	Cultura	0,00	195.000,00	195.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	195.000,00	195.000,00
13 392 0018	Difusão Cultural	0,00	195.000,00	195.000,00
15	Urbanismo	70.000,00	100.000,00	170.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	60.000,00	40.000,00	100.000,00
15 451 0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	60.000,00	40.000,00	100.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	60.000,00	60.000,00
15 452 0010	Serviços Públicos Essenciais	0,00	60.000,00	60.000,00
15 782	Transporte Rodoviário	10.000,00	0,00	10.000,00
15 782 0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	10.000,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	100.000,00	14.000,00	114.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	14.000,00	14.000,00
17 511 0009	Abastecimento de Água	0,00	14.000,00	14.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	0,00	100.000,00
17 512 0009	Abastecimento de Água	100.000,00	0,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00	14.000,00	24.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	14.000,00	14.000,00
18 541 0029	Preservação Ambiental	0,00	14.000,00	14.000,00
18 544	Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
18 544 0008	Fortalecimento dos Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
19	Ciência e Tecnologia	17.000,00	0,00	17.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	17.000,00	0,00	17.000,00
19 573 0028	Inclusão Digital	17.000,00	0,00	17.000,00

20	Agricultura	118.000,00	69.000,00	187.000,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	35.000,00	35.000,00
20 544 0009	Abastecimento de Água	0,00	35.000,00	35.000,00
20 605	Abastecimento	118.000,00	10.000,00	128.000,00
20 605 0010	Serviços Públicos Essenciais	118.000,00	10.000,00	128.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	24.000,00	24.000,00
20 606 0012	Apoio à Agropecuária	0,00	24.000,00	24.000,00
25	Energia	80.000,00	0,00	80.000,00
25 452	Serviços Urbanos	80.000,00	0,00	80.000,00
25 452 0010	Serviços Públicos Essenciais	80.000,00	0,00	80.000,00
26	Transporte	10.000,00	45.000,00	55.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	10.000,00	45.000,00	55.000,00
26 782 0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	10.000,00	45.000,00	55.000,00
27	Desporto e Lazer	10.000,00	38.000,00	48.000,00
27 812	Desporto Comunitário	10.000,00	38.000,00	48.000,00
27 812 0019	Esporte para Todos	10.000,00	38.000,00	48.000,00
28	Encargos Especiais	5.000,00	388.000,00	393.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	300.000,00	300.000,00
28 843 0000	Operaçoes Especiais	0,00	300.000,00	300.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	88.000,00	93.000,00
28 846 0000	Operaçoes Especiais	5.000,00	88.000,00	93.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	177.000,00	177.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	177.000,00	177.000,00
99 999 0999	Reserva de Contigencia	0,00	177.000,00	177.000,00
	TOTAL	7.385.000,00	5.783.000,00	13.168.000,00

Governo Municipal de Palhano — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado
Orçamento Seguridade social - Adendo VII
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — CONASP
PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	423.000,00	498.000,00	921.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	395.000,00	395.000,00
08 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	395.000,00	395.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	11.000,00	0,00	11.000,00
08 241 0027	Assistência à Família	11.000,00	0,00	11.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	43.000,00	183.000,00
08 243 0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	43.000,00	183.000,00
08 244	Assistência Comunitária	202.000,00	60.000,00	262.000,00
08 244 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	18.000,00	18.000,00
08 244 0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	67.000,00	0,00	67.000,00
08 244 0027	Assistência à Família	135.000,00	42.000,00	177.000,00
08 482	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
08 482 0022	Habitação Social	20.000,00	0,00	20.000,00
08 512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	50.000,00
08 512 0022	Habitação Social	50.000,00	0,00	50.000,00

09	Previdência Social	595.000,00	0,00	595.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	595.000,00	0,00	595.000,00
09 272 0003	Programa de Seguridade Social	595.000,00	0,00	595.000,00
10	Saúde	4.016.000,00	0,00	4.016.000,00
10 122	Administração Geral	81.000,00	0,00	81.000,00
10 122 0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	81.000,00	0,00	81.000,00
10 301	Atenção Básica	3.288.000,00	0,00	3.288.000,00
10 301 0020	Serviço de Atenção Básica	3.288.000,00	0,00	3.288.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	0,00	570.000,00
10 302 0025	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	0,00	570.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	32.000,00	0,00	32.000,00
10 304 0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	32.000,00	0,00	32.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	45.000,00	0,00	45.000,00
10 305 0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	45.000,00	0,00	45.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00
99 997	Reserva do RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00
99 997 0999	Reserva de Contigencia	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	5.334.000,00	498.000,00	5.832.000,00

Governo Municipal de Palhano — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — CONASP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal	836.000,00	0,00	0,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Financ	0,00	0,00	0,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00

	TOTAL	836.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Palhano — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	1.308.000,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	584.000,00	0,00	0,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Finanç	354.000,00	0,00	0,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	726.000,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	725.000,00	0,00	0,00
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	348.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4.045.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	0,00	0,00	595.000,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Finanç	0,00	0,00	0,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	921.000,00	0,00
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	921.000,00	595.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Finanç	0,00	0,00	0,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	6.815.000,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	4.016.000,00	0,00	0,00
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	12.000,00	0,00
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4.016.000,00	12.000,00	6.815.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Finanç	0,00	0,00	0,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	170.000,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	195.000,00	0,00	0,00
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	195.000,00	0,00	170.000,00
Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Finanç	0,00	0,00	0,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	100.000,00	10.000,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	14.000,00	14.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00

	TOTAL	0,00	114.000,00	24.000,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Financ	0,00	0,00	0,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	17.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	187.000,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	17.000,00	187.000,00	0,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Financ	0,00	0,00	0,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00			CONASP	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Financ	0,00	0,00	0,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	80.000,00	55.000,00	0,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00
08	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	48.000,00
10	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	80.000,00	55.000,00	48.000,00

Governo Municipal de Palhano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				CONASP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal	0,00	0,00	836.000,00
02	Sec. Munic de Governo e Articulação Inst	0,00	300.000,00	2.203.000,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	584.000,00
04	Sec Munic do Planej e Gestão das Financ	388.000,00	0,00	742.000,00
05	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	1.141.000,00
06	Secretaria de Educacao/Fme	5.000,00	0,00	6.837.000,00
07	Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	4.016.000,00
08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social			0,00	0,00	933.000,00
09 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent			0,00	0,00	968.000,00
10 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H			0,00	0,00	563.000,00
99 Reserva de Contingencia			0,00	177.000,00	177.000,00
TOTAL			393.000,00	477.000,00	19.000.000,00

Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Câmara Municipal de Palhano			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 01 Camara Municipal			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Construção da Sede do Legislativo Municipal			
	Construção da Sede do Legislativo Municipal			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	200.000,00

01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			
	ASSEGURAR O APOIO NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO DAS			
	ATIVIDADES DE FISCALIZACAO DO PODER EXECULTIVO E			
	EXAMINAR E APROVAR PROJETOS DE LEI.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			629.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	90.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		129.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	126.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	34.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	636.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			836.000,00

Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Administração			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 03 Secretaria de Administração			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria de Administração			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0004 2.006	Manutenção das Atividades Adm.da Secretaria de Administração e Planejamento			
	GARANTIR RECURSOS PARA AS ACOES ADMINISTRATIVAS DA			
	SECRETARIA.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			579.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		411.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	401.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	370.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		168.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	168.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	584.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			584.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Finanças			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 99 Reserva de Contingencia			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia			
	SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS			
	ADICIONAIS PARA REFORMAR DOTACOES INSUFICIENTEMENTE			
	PREVISTAS E OS CONTIGENCIAMENTO			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência			177.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência		177.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	177.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	177.000,00		
	TOTAL DE RESERVA	-	-	177.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			177.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria da Educação			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 06 Secretaria de Educacao/Fme			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Educacao/Fme			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0024 2.017	Manutenção das Atividades Adminstrativa			
	da Secretaria de Educacao.			
	GARANTIR RECURSOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA			
	SECRETARIA DE EDUCACAO.			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			217.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		134.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	127.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	83.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	220.000,00
12 361 0014 1.007	Construçao, Ampliaçao e Reforma de Escol as			
	CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE ESCOLAS			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
12 361 0014 1.008	Construcao, Ampliaçao e Reforma de Infra			
	estrutura Esportiva nas Escolas			
	CONSTRUIÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA			
	ESPORTIVA NAS ESCOLAS			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	100.000,00
12 361 0014 2.018	Manutencao da Rede de Ensino Fundamental			
	MANUTENÇAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			780.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		208.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	198.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	24.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	168.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		572.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	572.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	97.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	155.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	312.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			480.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		480.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	480.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.260.000,00
12 361 0014 2.019	Manutençao do Transporte Escolar			
	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			55.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	55.000,00
12 361 0014 2.020	Alimentacao Escolar - PNAEF			
	ASSEGURAR AO ALUNO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO			
	FUNDAMENTAL A DISTRIBUIÇÃO DA MERNDA ESCOLAR			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			70.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	70.000,00
12 361 0014 2.021	Progama Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		45.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	32.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	32.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	50.000,00
12 362 0017 2.022	Manutenção do Ensino Medio			
	APOIO AO ALUNOS DO ENSINO MEDIO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			55.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	55.000,00
12 365 0013 2.023	Programa de Alimentação Pré Escolar Pnaep			
	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
12 365 0013 2.024	Programa de Alimentação Escolar Ensino I			
	nfantil PNAEC			
	ASSEGURAR RECURSOS PARA A MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS			
	DA REDE ENSINO INFANTIL.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
12 366 0016 2.025	Program de Alimentação Escolar/Pnaeja			
	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MERENDAR ESCOLAR PARA			
	OS ALUNOS DA REDE DE JOVENS E ADULTOS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	5.000,00
19 573 0028 2.026	Implantaçao de Ilha Digital			
	IMPLATAÇAO DE ILHA DIGITAL			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	17.000,00
28 846 0000 2.027	Pagamento de Sentencas Judiciais			
	GARANTIR O PAGAMENTO DAS SENTENCAS JUDICIAIS DE			
	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.917.000,00

Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria de Saúde			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 07 Secretaria de Saude/ Fms			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria de Saude Fms			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0024 2.034	Func das Ativ Administrativas da Sec			
	de Saud/Efms			
	CONJUNTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS DESTINADAS A			
	ATENDER AS NECESSIDADES E PROMOVER A MELHORIA DAS			
	CONDICOES DA SAUDE A POPULACAO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			73.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	18.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	81.000,00
10 301 0020 1.011	Construcao, Ampliação e Reforma de Unid			
	ades de Saude			
	ASSEGURAR A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE			
	SAUDE A POPULAÇÃO			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	100.000,00
10 301 0020 2.035	Manutenção dos Serviços Basicos de Saude			
	bloco Atenção Basica			
	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.868.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.932.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.912.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		936.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	70.000,00		
3.3.30.30.00	Material de Consumo	70.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	866.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	350.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	230.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		320.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	3.188.000,00
10 302 0025 1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Unida des Hospitalares			
	ASSEGURAR A MELHORIA DA QUAIDADE DOS SERVIÇOS DE			
	SAÚDE A POPULAÇÃO.			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	25.000,00
10 302 0025 2.036	Manutençao das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares			
	COMPREENDE AS ACOES DESTINADAS A COBERTURA DE			
	DESPESAS COM TRATAMENTO AMBULATORIAL E INTERNACOES			
	HOSPITALARES			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			445.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		365.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	365.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	455.000,00
10 302 0025 2.037	Implantação e Operacionalização do Con			
	sórcio de Sáude da Mic.de Russas			
	ASSEGURAR RECURSOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DO			
	MICROREGIÃO DE RUSSAS.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			90.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		90.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	90.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ Particip. em Consórcio Público	90.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	90.000,00
10 304 0026 2.038	Manutenção da Vigilancia Sanitaria e Amb iental			
	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		4.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	32.000,00
10 305 0026 2.039	Manutençao das Açoes de Vigilancia Epide miologica			
	MANUTENÇAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	45.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.016.000,00

Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Municipal de Assistencia Social			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0024 2.044	Manutencao das Atividades do Fundo			
	Municipal de Assistencia Social			
	COMPREENDER O CONJUNTO DE ACOES VOLTADAS AS			
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE			
	ASSISTENCIA SOCIAL.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
08 241 0027 2.045	Serviços de Convivência e Fortalecimento			
	de Vínculos (Idosos)			
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL AS			
	FAMILIAS E PESSOAS CARENTES			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	11.000,00
08 243 0023 2.046	Serviços de Convivência e Fortalecimento			
	de Vínculos (7 a 14 Anos)			
	ASSEGURAR ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			44.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	44.000,00
08 243 0023 2.047	Serviços de Convivência e Fortalecimento			
	de Vínculos (15 a 17 Anos)			
	MANUTENÇAO DO PROJOVEM			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		73.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	79.000,00
08 243 0023 2.048	Serviços de Convivência e Fortalecimento			
	de Vínculos (0 a 6 Anos)			
	DESENVOLVER AÇÕES JUNTOS AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E			
	SUAS FAMÍLIAS.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			17.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	17.000,00
08 244 0026 2.049	Apoio a Gestão Igd/Suas			
	Apoio a Gestão Igd/Suas			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			61.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	42.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	9.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	67.000,00
08 244 0027 1.014	Construção do Centro de Referencia de As			
	sistência Social CRAS			
	Garantir Recursos para a Construção do CRAS.			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
08 244 0027 2.050	Concessão de Benefícios Eventuais			
	DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE			
	CONCESSÃO DE BENEFÍ CIOS EVENTUAIS POR NATALIDADE,			
	CESTAS BÁSICAS, CASO DE CALAMIDADE E OUTROS			
	BENEFÍCIOS.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
08 244 0027 2.051	Funcionamento das Atividades do PAIF/ Cras			
	ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA -			
	CRAS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		48.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	48.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		58.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	107.000,00
08 244 0027 2.052	Apoio a Gestão IGDBF			
	ASSEGURAR RECURSOS PARA O CADASTRO UNICO DO PROGRAMA			
	DO GOVERNO FEDERAL			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			29.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	30.000,00
11 334 0030 2.053	Incentivo a Geração de Emprego e Renda			
	INCENTIVO A GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	12.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			417.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo da Criança e do Adolescente			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Mun. dos Dir da Crianca e Adole			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0023 2.043	Assistencia as Crianças e aos Adolescent es			
	GARANTIR O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANCA E DO			
	ADOLESCENTE.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	14.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			14.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo de Previdência Social			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 02 Sec. Munic de Governo e Articulação Inst			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Fundo de Municipal de Previdencia Social			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 272 0003 2.004	Pagamentos de Benefícios Previdenciários			
	COMPREENDER AS ACOES DESTINADAS AOS BENEFICIOS			
	PREVIDENCIARIOS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			486.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		481.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	481.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	360.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	14.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	4.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	3.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	486.000,00
09 272 0003 2.005	Gestão Administrativa do Fundo de Previ Dência			
	ASSEGURAR RECURSOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	DO FUNDO DE PREVI DÊNCIA.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			104.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		53.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	36.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	109.000,00
99 997 0999 7.001	Reserva de Contingencia do RPPS			
	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS.			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência		300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	300.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	300.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			895.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Manut.Desenv.Educação Básica e Val.Magist.			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 06 Secretaria de Educacao/Fme			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0014 1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Educa			
	cionais da Rede de Ensino Fund 40%			
	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA REDE			
	ENSINO FUNDAMENTAL			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	40.000,00
12 361 0014 2.028	Manutencao do Ensino Fundamental - 40%			

	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.595.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		863.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	858.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	737.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		732.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	732.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	280.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.645.000,00
12 361 0014 2.029	Remuneracao e Valorizaçao do Magisterio 60%			
	REMUNERAÇAO E VALORIZAÇAO DO MAGISTERIO 60%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.902.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.902.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.779.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	107.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	123.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	123.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.902.000,00
12 365 0013 1.010	Construcao de Creches e Ampliacao da			
	Rede Escolar Infantil			
	DOTAR O MUNICIPIO DE ESPACO FISICO ADEQUADO PARA A			
	EDUCACAO DE CRIANCAS DA REDE ESCOLAR INFANTIL			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	400.000,00
12 365 0013 2.030	Manutencao da Educaçao Infantil - 40%			
	MANUTENCAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - 40%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		89.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	89.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	107.000,00
12 365 0013 2.031	Remuneracao do Magisterio da Educacao			
	Infantil - 60%			
	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATRAVES DE			
	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E INTELECTUAIS PARA			
	INGRESSAREM NO PRECESSO PEDAGOGICO.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			725.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		725.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	710.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	620.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	725.000,00
12 366 0016 2.032	Educacao de Jovens e Adultos - 40%			
	ASSEGURAR E GARANTIR EDUCAÇÃO AS PESSOAS QUE NAO			
	TIVERAM ACESSO AO ENSINO NA IDADE ADEQUADA OU			
	ABANDONARAM A ESCOLA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	40.000,00
12 366 0016 2.033	Remuneracao do Magisterio Educacao			
	Jovens e Adultos - 60%			
	COMPREENDER AS ACOES QUE VISAM A MANUTENCAO DO			
	MAGISTERIO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			61.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	61.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.920.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Sec da Cultura, Esporte e Juventude			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 09 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0024 2.054	Manut das Ativ da Sec de Cultura,			
	Esporte e Juventude			
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA			
	SECRETARIA.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			720.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		296.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	286.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	255.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		424.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	424.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	247.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	725.000,00
13 392 0018 2.055	Manut de Ativ Culturais e de Lazer			
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LZAER			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			190.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	195.000,00
27 812 0019 1.016	Construcao e Reforma de Infrastrutura Es portiva			
	CONSTRUCAO E REFORMA DE INFRASTRUTURA ESPORTIVA.			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
27 812 0019 2.056	Apoio as Atividades Esportivas			
	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			38.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	38.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			968.000,00
Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			Em R$ 1,00 CONASP	
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec Munic do Trab e Desenvolv Social			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0024 2.040	Manutencao das Ativ. Administrativas da			

	da Secretaria do Trab e Assist.Social			
	ASSEGURAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES			
	ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			375.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		236.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	231.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	190.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		139.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	385.000,00
08 243 0023 2.041	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar			
	ASSEGURAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			29.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	29.000,00
08 244 0024 2.042	Funcionamento e Manutenção dos Conselhos			
	da Área de Assistência Cmas e Cmdca			
	ASSEGURAR RECURSOS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS			
	CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	18.000,00
08 512 0022 1.013	Construção de Kits Sanitários			
	ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES SANITÁRIAS AS FAMÍLIAS			
	DE BAIXA RENDA.			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			482.000,00

Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo de Habitação de Interesse Social			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0804 Fundo de Habitação de Interesse Social			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 482 0022 1.015	Construção de Casas Populares			
	GARANTIR RECURSOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CASAS			
	POPULARES A PESSOAS CARENTES.			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			20.000,00

Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Secretaria Munic de Gov e Articulação Instituciona			Em R$ 1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 02 Sec. Munic de Governo e Articulação Inst			DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec Munic de Governo e Articulação Inst			DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.002	Prover Recursos para o Desenv das Ativ			
	do Gabinete			
	ASSEGURAR AS ACOES RELACIONADAS COM O PLANEJAMENTO E			
	ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.269.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		626.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	621.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		643.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	643.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	350.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.305.000,00
04 122 0002 2.003	Concessao de Contribuicoes			
	GARANTIR RECURSOS PARA REPASSES FINANCEIROS A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	3.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.308.000,00

Governo Municipal de Palhano — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Sec Munic do Planej e Gestão das Finanças — Em R$ 1,00

CONASP

ÓRGÃO_____: 04 Sec Munic do Planej e Gestão das Finanç — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec Munic do Planej e Gest das Finanças

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0005 2.007	Arrecadacao de Tributos, Controle			
	Orcamentario e Contabilidade			
	PROVER RECURSOS PARA ARRECADAR TRIBUTOS, APLICACAO, EXECUCAO DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS E FINANCEIROS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			349.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		211.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	201.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	170.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		138.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	354.000,00
28 843 0000 2.008	Pagamento da Divida Contratada			
	COMPREENDER AS ACOES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DA PRINCIPAL DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	300.000,00
28 846 0000 2.009	Pagamento das Sentencas Judiciais			
	ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS SENTENCAS JUDICIAIS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	3.000,00
28 846 0000 2.010	Contribuicao para Formacao do PASEP			
	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DE PATRIMONIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			85.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	85.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	85.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			742.000,00
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura		Em R$ 1,00		
		CONASP		
ÓRGÃO_____: 05 Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0024 2.011	Funcionamento das Atividades do Setor			
	Administrativo			
	GARANTIR RECURSOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	DA SECRETARIA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			706.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		316.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	306.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		390.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	726.000,00
15 451 0007 1.002	Construçao, Ampliacao e Reforma de Infr			
	Estrutura Viaria			
	DOTAR O MUNICIPIO DE MALHA VIARIA DE QUALIDADE.			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	50.000,00
15 451 0007 2.012	Manutençao da Infraestrutura Viaria			
	MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	50.000,00
15 452 0010 2.013	Manutecao de Cemiterios Publico			
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS FAMILIAS CARENTES E MANUTENÇAO DO CEMITÉRIO PUBLICO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	12.000,00
15 452 0010 2.014	Manutençao da Limpeza Publica e Coleta D e Lixo			
	MANUTENÇAO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			48.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	48.000,00
15 782 0007 1.003	Construcao e Reforma de Passagem Molhada			
	CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
17 512 0009 1.004	Ampliacao do Sist. de Abastecimento Agua			
	AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA.			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	100.000,00
18 544 0008 1.005	Construcao de Barragens e Acudes			
	DOTAR O MUNICIPIO DE RECURSOS HIDRICOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DE AGUA DA POPULACAO RURAL			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
25 452 0010 2.015	Manuetençao da Iluminacao Publica			
	MANUTENAÇAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	68.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	80.000,00
26 782 0007 1.006	Ampliacao e Melhoria das Estradas			
	COMPREENDER AS ACOES DE SEGURANCA DO TRAFEGO RODOVIARIO EM ESTRADAS			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
26 782 0007 2.016	Conservacao das Estradas Municipais			
	ASSEGURAR RECURSOS PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	45.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.141.000,00

Governo Municipal de Palhano			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Sec Munic da Agric, Abast, Pec, Apic e Rec Hidric			Em R$1,00	
			CONASP	
ÓRGÃO_____: 10 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H			DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0024 2.057	Manut das Ativ da Sec de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura			
	MANUTENCAO DAS ATIVIDDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			343.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		155.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	58.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		188.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	75.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	348.000,00
17 511 0009 2.058	Manut e Oper do Sistema de Abastecimento dágua nas Zonas Rurais			
	MANUTENCAO E OPERCAO DO SISTEMA DE ABASTECIEMNTO DAGUA NAS ZONAS RURAIS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	14.000,00
18 541 0029 2.059	Preservaçao Ambiental			
	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	14.000,00
20 544 0009 2.060	Manutencao e Operacionalizaçao do Sistema de Abastecimento de Agua			
	MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	35.000,00
20 605 0010 1.017	Construção do Mercado Público assegurar recursos para a construção do Mercado Público.			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			108.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		108.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	108.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	108.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	108.000,00
20 605 0010 1.018	Construção e Ampliação do Matadouro Público assegurar recursos para a construção e ampliação do Matadouro Público.			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
20 605 0010 2.061	Manutencao de Mercado Publico Municipal			
	MANUTENCAO DE MERCADO PUBLICO MUNICIPAL			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
20 606 0012 2.062	Apoio a Agropecuaria			
	APOIO A AGROPECUARIA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			24.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	24.000,00

	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	563.000,00
Governo Municipal de Palhano		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado CONASP		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Construção da Sede do Legislativo Municipal	200.000,00
	Construção da Sede do Legislativo Municipal	
02 02. 99 997 0999 7.001	Reserva de Contingencia do RPPS	300.000,00
	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS.	
05 01. 15 451 0007 1.002	Construçao, Ampliacao e Reforma de Infr Estrutura Viaria	50.000,00
	DOTAR O MUNICIPIO DE MALHA VIARIA DE QUALIDADE.	
05 01. 15 782 0007 1.003	Construcao e Reforma de Passagem Molhada	10.000,00
	CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	
05 01. 17 512 0009 1.004	Ampliacao do Sist. de Abastecimento Agua	100.000,00
	AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA.	
05 01. 18 544 0008 1.005	Construcao de Barragens e Acudes	10.000,00
	DOTAR O MUNICIPIO DE RECURSOS HIDRICOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DE AGUA DA POPULACAO RURAL	
05 01. 26 782 0007 1.006	Ampliacao e Melhoria das Estradas	10.000,00
	COMPREENDER AS ACOES DE SEGURANCA DO TRAFEGO RODOVIARIO EM ESTRADAS	
06 01. 12 361 0014 1.007	Construçao, Ampliaçao e Reforma de Escol as	50.000,00
	CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE ESCOLAS	

06 01. 12 361 0014 1.008	Construcao, Ampliaçao e Reforma de Infra estrutura Esportiva nas Escolas	100.000,00
	CONSTRUIÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	
06 02. 12 361 0014 1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Educa cionais da Rede de Ensino Fund 40%	40.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ENSINO FUNDAMENTAL	
06 02. 12 365 0013 1.010	Construcao de Creches e Ampliacao da Rede Escolar Infantil	400.000,00
	DOTAR O MUNICIPIO DE ESPACO FISICO ADEQUADO PARA A EDUCACAO DE CRIANCAS DA REDE ESCOLAR INFANTIL	
07 01. 10 301 0020 1.011	Construcao, Ampliação e Reforma de Unid ades de Saude	100.000,00
	ASSEGURAR A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE A POPULAÇÃO	
07 01. 10 302 0025 1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Unida des Hospitalares	25.000,00
	ASSEGURAR A MELHORIA DA QUAIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO.	
08 01. 08 512 0022 1.013	Construção de Kits Sanitários	50.000,00
	ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES SANITÁRIAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.	
08 03. 08 244 0027 1.014	Construção do Centro de Referencia de As sistência Social CRAS	30.000,00
	Garantir Recursos para a Construção do CRAS.	
08 04. 08 482 0022 1.015	Construção de Casas Populares	20.000,00
	GARANTIR RECURSOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES A PESSOAS CARENTES.	
09 01. 27 812 0019 1.016	Construcao e Reforma de Infrastrutura Es portiva	10.000,00
	CONSTRUCAO E REFORMA DE INFRASTRUTURA ESPORTIVA.	
10 01. 20 605 0010 1.017	Construção do Mercado Público assegurar recursos para a construção do Mercado Público.	108.000,00
10 01. 20 605 0010 1.018	Construção e Ampliação do Matadouro Público assegurar recursos para a construção e ampliação do Matadouro Público.	10.000,00
	TOTAL	1.623.000,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	636.000,00
	ASSEGURAR O APOIO NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO DO PODER EXECULTIVO E EXAMINAR E APROVAR PROJETOS DE LEI.	
02 01. 04 122 0002 2.002	Prover Recursos para o Desenv das Ativ do Gabinete	1.305.000,00
	ASSEGURAR AS ACOES RELACIONADAS COM O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	EXECUCAO ORCAMENTARIA	
02 01. 04 122 0002 2.003	Concessao de Contribuicoes	3.000,00
	GARANTIR RECURSOS PARA REPASSES FINANCEIROS A ENTIDADES FILANTROPICAS	
02 02. 09 272 0003 2.004	Pagamentos de Benefícios Previdenciários	486.000,00
	COMPREENDER AS ACOES DESTINADAS AOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
02 02. 09 272 0003 2.005	Gestão Administrativa do Fundo de Previ Dência	109.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA.	
03 01. 04 122 0004 2.006	Manutenção das Atividades Adm.da Secreta ria de Administração e Planejamento	584.000,00
	GARANTIR RECURSOS PARA AS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	
04 01. 04 123 0005 2.007	Arrecadacao de Tributos, Controle Orcamentario e Contabilidade	354.000,00
	PROVER RECURSOS PARA ARRECADAR TRIBUTOS, APLICACAO, EXECUCAO DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS E FINANCEIROS	
04 01. 28 843 0000 2.008	Pagamento da Divida Contratada	300.000,00
	COMPREENDER AS ACOES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DA PRINCIPAL DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	
04 01. 28 846 0000 2.009	Pagamento das Sentencas Judiciais	3.000,00
	ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS SENTENCAS JUDICIAIS	
04 01. 28 846 0000 2.010	Contribuicao para Formacao do PASEP	85.000,00
	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DE PATRIMONIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	
05 01. 04 122 0024 2.011	Funcionamento das Atividades do Setor Administrativo	726.000,00
	GARANTIR RECURSOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
05 01. 15 451 0007 2.012	Manutençao da Infraestrutura Viaria	50.000,00
	MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA	
05 01. 15 452 0010 2.013	Manutecao de Cemiterios Publico	12.000,00
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS FAMILIAS CARENTES E MANUTENÇAO DO CEMITÉRIO PUBLICO	
05 01. 15 452 0010 2.014	Manutençao da Limpeza Publica e Coleta D e Lixo	48.000,00
	MANUTENÇAO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
05 01. 25 452 0010 2.015	Manuetençao da Iluminacao Publica	80.000,00
	MANUTENAÇAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
05 01. 26 782 0007 2.016	Conservacao das Estradas Municipais	45.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
06 01. 12 122 0024 2.017	Manutenção das Atividades Adminstrativa da Secretaria de Educacao.	220.000,00
	GARANTIR RECURSOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO.	
06 01. 12 361 0014 2.018	Manutencao da Rede de Ensino Fundamental	1.260.000,00
	MANUTENÇAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06 01. 12 361 0014 2.019	Manutençao do Transporte Escolar	55.000,00
	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06 01. 12 361 0014 2.020	Alimentacao Escolar - PNAEF	70.000,00
	ASSEGURAR AO ALUNO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL A DISTRIBUIÇÃO DA MERNDA ESCOLAR	

06 01. 12 361 0014 2.021	Progama Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00
	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
06 01. 12 362 0017 2.022	Manutenção do Ensino Medio	55.000,00
	APOIO AO ALUNOS DO ENSINO MEDIO	
06 01. 12 365 0013 2.023	Programa de Alimentação Pré Escolar Pnaep	15.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL.	
06 01. 12 365 0013 2.024	Programa de Alimentação Escolar Ensino I nfantil PNAEC	15.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA A MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE ENSINO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	INFANTIL.	
06 01. 12 366 0016 2.025	Program de Alimentação Escolar/Pnaeja	5.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MERENDAR ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE JOVENS E ADULTOS	
06 01. 19 573 0028 2.026	Implantaçao de Ilha Digital	17.000,00
	IMPLATAÇAO DE ILHA DIGITAL	
06 01. 28 846 0000 2.027	Pagamento de Sentencas Judiciais	5.000,00
	GARANTIR O PAGAMENTO DAS SENTENCAS JUDICIAIS DE SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
06 02. 12 361 0014 2.028	Manutencao do Ensino Fundamental - 40%	1.645.000,00
	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
06 02. 12 361 0014 2.029	Remuneracao e Valorizaçao do Magisterio 60%	1.902.000,00
	REMUNERAÇAO E VALORIZAÇAO DO MAGISTERIO 60%	
06 02. 12 365 0013 2.030	Manutencao da Educaçao Infantil - 40%	107.000,00
	MANUTENCAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - 40%	
06 02. 12 365 0013 2.031	Remuneracao do Magisterio da Educacao Infantil - 60%	725.000,00
	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATRAVES DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E INTELECTUAIS PARA INGRESSAREM NO PRECESSO PEDAGOGICO.	
06 02. 12 366 0016 2.032	Educacao de Jovens e Adultos - 40%	40.000,00
	ASSEGURAR E GARANTIR EDUCAÇÃO AS PESSOAS QUE NAO TIVERAM ACESSO AO ENSINO NA IDADE ADEQUADA OU ABANDONARAM A ESCOLA	
06 02. 12 366 0016 2.033	Remuneracao do Magisterio Educacao Jovens e Adultos - 60%	61.000,00
	COMPREENDER AS ACOES QUE VISAM A MANUTENCAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
07 01. 10 122 0024 2.034	Func das Ativ Administrativas da Sec de Saud/Efms	81.000,00
	CONJUNTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDICOES DA SAUDE A POPULACAO	
07 01. 10 301 0020 2.035	Manutenção dos Serviços Basicos de Saude bloco Atenção Basica	3.188.000,00
	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE	
07 01. 10 302 0025 2.036	Manutençao das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares	455.000,00
	COMPREENDE AS ACOES DESTINADAS A COBERTURA DE DESPESAS COM TRATAMENTO AMBULATORIAL E INTERNACOES HOSPITALARES	
07 01. 10 302 0025 2.037	Implantação e Operacionalização do Con sórcio de Sáude da Mic.de Russas	90.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DO MICROREGIÃO DE RUSSAS.	
07 01. 10 304 0026 2.038	Manutenção da Vigilancia Sanitaria e Amb iental	32.000,00
	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL	
07 01. 10 305 0026 2.039	Manutençao das Açoes de Vigilancia Epide miologica	45.000,00
	MANUTENÇAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
08 01. 08 122 0024 2.040	Manutencao das Ativ. Administrativas da da Secretaria do Trab e Assist.Social	385.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	
08 01. 08 243 0023 2.041	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar	29.000,00
	ASSEGURAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
08 01. 08 244 0024 2.042	Funcionamento e Manutenção dos Conselhos da Área de Assistência Cmas e Cmdca	18.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 02. 08 243 0023 2.043	Assistencia as Crianças e aos Adolescent es	14.000,00
	GARANTIR O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.	
08 03. 08 122 0024 2.044	Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	10.000,00
	COMPREENDER O CONJUNTO DE ACOES VOLTADAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 03. 08 241 0027 2.045	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idosos)	11.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS E PESSOAS CARENTES	
08 03. 08 243 0023 2.046	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (7 a 14 Anos)	44.000,00
	ASSEGURAR ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	
08 03. 08 243 0023 2.047	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (15 a 17 Anos)	79.000,00
	MANUTENÇAO DO PROJOVEM	
08 03. 08 243 0023 2.048	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (0 a 6 Anos)	17.000,00
	DESENVOLVER AÇÕES JUNTOS AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E SUAS FAMÍLIAS.	
08 03. 08 244 0026 2.049	Apoio a Gestão Igd/Suas	67.000,00
	Apoio a Gestão Igd/Suas	
08 03. 08 244 0027 2.050	Concessão de Benefícios Eventuais	10.000,00
	DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR NATALIDADE, CESTAS BÁSICAS, CASO DE CALAMIDADE E OUTROS BENEFÍCIOS.	

08 03. 08 244 0027 2.051	Funcionamento das Atividades do PAIF/ Cras	107.000,00
	ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS	
08 03. 08 244 0027 2.052	Apoio a Gestão IGDBF	30.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA O CADASTRO UNICO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL	
08 03. 11 334 0030 2.053	Incentivo a Geração de Emprego e Renda	12.000,00
	INCENTIVO A GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA	
09 01. 04 122 0024 2.054	Manut das Ativ da Sec de Cultura, Esporte e Juventude	725.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	
09 01. 13 392 0018 2.055	Manut de Ativ Culturais e de Lazer	195.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LZAER	
09 01. 27 812 0019 2.056	Apoio as Atividades Esportivas	38.000,00
	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
10 01. 04 122 0024 2.057	Manut das Ativ da Sec de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura	348.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
10 01. 17 511 0009 2.058	Manut e Oper do Sistema de Abastecimento dágua nas Zonas Rurais	14.000,00
	MANUTENCAO E OPERCAO DO SISTEMA DE ABASTECIEMNTO DAGUA NAS ZONAS RURAIS	
10 01. 18 541 0029 2.059	Preservaçao Ambiental	14.000,00
	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.	
10 01. 20 544 0009 2.060	Manutencao e Operacionalizaçao do Sistem a de Abastecimento de Agua	35.000,00
	MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
10 01. 20 605 0010 2.061	Manutencao de Mercado Publico Municipal	10.000,00
	MANUTENCAO DE MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
10 01. 20 606 0012 2.062	Apoio a Agropecuaria	24.000,00
	APOIO A AGROPECUARIA	
	TOTAL	17.200.000,00
99 01. 99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia	177.000,00
	SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA REFORMAR DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS E OS CONTIGENCIAMENTO	
	TOTAL	177.000,00
	T O T A L	19.000.000,00

05 Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	91.300,00	91.300,00	91.300,00	91.300,00	91.300,00	136.700,00
06 Secretaria de Educacao/Fme	547.000,00	547.000,00	547.000,00	547.000,00	547.000,00	820.000,00
07 Secretaria de Saude/ Fms	321.300,00	321.300,00	321.300,00	321.300,00	321.300,00	481.700,00
08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	74.600,00	74.600,00	74.600,00	74.600,00	74.600,00	112.400,00
09 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	77.400,00	77.400,00	77.400,00	77.400,00	77.400,00	116.600,00
10 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	68.000,00
99 Reserva de Contingencia	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	20.800,00
T O T A L G E R A L	1.520.000,00	1.520.000,00	1.520.000,00	1.520.000,00	1.520.000,00	2.280.000,00

Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
			CONASP
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		
1110.00.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	37.060,00	
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	247.450,00	
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	85.000,00	
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	44.690,00	
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	248.520,00	
1120.00.00.00.00	Taxas		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	46.870,00	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais		
1210.29.00.00.00	Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servid.Público		
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	239.800,00	239.800,00
1210.29.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcel. de Débitos RPPS	228.900,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.200,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	7.800,00	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	11.000,00	
1325.01.04.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	11.000,00	
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	2.400,00	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	1.200,00	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	3.500,00	
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	3.500,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		

1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.553.700,00	
1721.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		
1721.22.50.00.00	Cota Parte Royalties pela Participação Especial Lei Nº 9.478/97	200.000,00	
1721.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	230.000,00	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	385.000,00	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	210.000,00	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120.000,00	
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		CONASP	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	20.000,00	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	10.000,00	
1721.33.11.40.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	150.000,00	
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	60.000,00	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	20.000,00	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	56.830,00	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc. FNAS		
1721.34.01.00.00	Trasferencia FNAS - IGD/PBF	45.000,00	
1721.34.02.00.00	Transferencia FNAS - IGD/SUAS	15.000,00	
1721.34.03.00.00	Transferencia FNAS - Creas	20.000,00	
1721.34.04.00.00	Transferencia FNAS - PAIF/CRAS	50.000,00	
1721.34.05.00.00	Transf. FNAS de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	204.960,00	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	40.000,00	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	154.780,00	
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar PDDE	30.000,00	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE	100.000,00	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar PNATE	130.000,00	
1721.35.05.00.00	Transf. Direta do FNDE - Brasil Alfabetizado	30.000,00	
1721.35.06.00.00	Transf. Direta do FNDE - PEJA	20.000,00	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação FNDE	35.530,00	
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	16.350,00	
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União		
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	65.400,00	
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	2.800.000,00	
1722.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	150.000,00	
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00	
1722.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.000,00	
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota Parte da Compensação Financeira (25%)		
1722.22.30.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Financ.pela Produ.Petro Lei 7.990/89	6.000,00	
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	110.000,00	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.161.000,00	
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.318.900,00	
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS	22.000,00	
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	22.000,00	
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.300,00	
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas Entidades		
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	
Governo Municipal de Palhano		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		CONASP	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	230.000,00	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	5.000,00	
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	5.000,00	
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		
1919.48.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	6.000,00	
1919.99.00.00.00	Outras Multas	2.000,00	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1922.00.00.00.00	Restituições		
1922.10.00.00.00	Compens.Financ.Entre o Regim.Geral e Regim.Própr.de Prev.Servidor		
1922.10.01.00.00	Comp.Financeiras Entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	184.210,00	
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	6.000,00	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	6.000,00	
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec. - Principal	2.000,00	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		

1990.99.00.00.00	Outras Receitas	22.000,00	
7000.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias Correntes		
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais		
7210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	240.000,00	240.000,00
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita		
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.510.740,00	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	-640,00	
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB ICMS Deson. Lei 87/96	-3.270,00	
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-560.000,00	
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-30.000,00	
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-3.400,00	
	TOTAIS DA RECEITA	18.130.000,00	479.800,00

RECEITA CORRENTE LíQUIDA_____	17.650.200,00
Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 CONASP
Governo Municipal de Palhano	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL Pag.: 0001
Consolidado	Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2014
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.01.00 Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	360.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.596.000,00
3.1.90.05.00 Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	19.000,00
3.1.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	4.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.226.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	238.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	75.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	2.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	240.000,00
3.3.90.05.00 Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	3.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	2.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)_____	8.865.000,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	410.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	90.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)_____	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL_____	17.650.200,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO EXECUTIVO sobre a RCL	8.865.000,00 (50,23 %)

LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		9.531.108,00 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		500.000,00 (2,83 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.059.012,00 (6,00 %)
Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	CONASP
Governo Municipal de Palhano	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	Pag.: 0001
Consolidado		
R E C E I T A S	O R Ç A M E N T Á R I A S	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	37.060,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	247.450,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	85.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	44.690,00
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	5.000,00
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1721.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.553.700,00
1721.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	2.800.000,00
1722.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	150.000,00
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		10.948.100,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	11.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	230.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	385.000,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	210.000,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120.000,00
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	20.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	10.000,00
1721.33.11.40.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	150.000,00
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	60.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	20.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	56.830,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS	22.000,00
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude SUS	60.000,00

2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	70.000,00
	TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.724.830,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
	RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	248.520,00
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	46.870,00
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	239.800,00
1210.29.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcel. de Débitos RPPS	228.900,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.200,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	7.800,00
1325.01.04.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	11.000,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	2.400,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	1.200,00
Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	CONASP
Governo Municipal de Palhano PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		Pag.: 0002
Consolidado		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	3.500,00
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	3.500,00
1721.22.50.00.00	Cota Parte Royalties pela Participação Especial Lei Nº 9.478/97	200.000,00
1721.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00
1721.34.01.00.00	Trasferencia FNAS - IGD/PBF	45.000,00
1721.34.02.00.00	Transferencia FNAS - IGD/SUAS	15.000,00
1721.34.03.00.00	Transferencia FNAS - Creas	20.000,00
1721.34.04.00.00	Transferencia FNAS - PAIF/CRAS	50.000,00
1721.34.05.00.00	Transf. FNAS de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	204.960,00
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	40.000,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	154.780,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar PDDE	30.000,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE	100.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar PNATE	130.000,00
1721.35.05.00.00	Transf. Direta do FNDE - Brasil Alfabetizado	30.000,00
1721.35.06.00.00	Transf. Direta do FNDE - PEJA	20.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação FNDE	35.530,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	16.350,00
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	65.400,00
1722.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.000,00
1722.22.30.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Financ.pela Produ.Petro Lei 7.990/89	6.000,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	110.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.161.000,00
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.318.900,00
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	22.000,00
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.300,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	230.000,00
1919.48.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	6.000,00
1919.99.00.00.00	Outras Multas	2.000,00
1922.10.01.00.00	Comp.Financeiras Entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	184.210,00
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	6.000,00
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	6.000,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec. - Principal	2.000,00
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	22.000,00
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.000,00
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	70.000,00
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	200.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	90.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	320.000,00
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	240.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.435.120,00
( ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.108.050,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		19.000.000,00
D E S P E S A S C O M S A Ú D E		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		822.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.168.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		23.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		7.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis		1.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais		25.000,00
Ceará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		CONASP
Governo Municipal de Palhano	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	Pag.: 0003
Consolidado		
3.3.30.30.00 Material de Consumo		70.000,00
3.3.71.70.00 Rateio p/ Particip. em Consórcio Público		90.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil		42.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		295.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		668.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		317.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		125.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		337.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis		5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		4.016.000,00
D E S P E S A S P R Ó P R I A S C O M S A Ú D E		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		4.016.000,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00

( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.724.830,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	2.291.170,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	20,93%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	5,00%

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	CONASP
Governo Municipal de Palhano	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	Pag.: 0001
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
R E C E I T A S O R Ç A M E N T Á R I A S		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1112.02.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana		37.060,00
1112.04.31.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho		247.450,00
1112.04.34.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos		85.000,00
1112.08.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		44.690,00
1113.05.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		248.520,00
1911.38.00.00.00 Multas e Juros de Mora do IPTU		5.000,00
1911.40.00.00.00 Multas e Juros de Mora do ISS		5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		2.108.050,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1721.01.02.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios		7.553.700,00
1721.01.05.00.00 Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.200,00
1722.01.01.00.00 Cota Parte do ICMS		2.800.000,00
1722.01.02.00.00 Cota Parte do IPVA		150.000,00
1722.01.04.00.00 Cota Parte do IPI sobre Exportação		17.000,00
9517.21.01.02.00 Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		-1.510.740,00
9517.21.01.05.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR		-640,00
9517.21.36.00.00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB ICMS Deson. Lei 87/96		-3.270,00
9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS		-560.000,00
9517.22.01.02.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA		-30.000,00
9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação		-3.400,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		11.196.620,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1724.01.00.00.00 Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		3.161.000,00
Complementação da União ao FUNDEB		
1724.02.00.00.00 Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB		1.318.900,00
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1325.01.02.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB		7.800,00
1325.01.05.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE		2.400,00
1721.35.01.00.00 Transferências do Salário Educação		154.780,00
1721.35.02.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar PDDE		30.000,00
1721.35.03.00.00 Transfer. Direta do FNDE Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE		100.000,00
1721.35.04.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar PNATE		130.000,00
1721.35.05.00.00 Transf. Direta do FNDE - Brasil Alfabetizado		30.000,00
1721.35.06.00.00 Transf. Direta do FNDE - PEJA		20.000,00
1721.35.99.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação FNDE		35.530,00
1721.36.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		16.350,00
1761.02.00.00.00 Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação		22.000,00
1762.02.00.00.00 Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		20.000,00
2422.02.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		30.000,00
2471.02.00.00.00 Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação		70.000,00
2472.02.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação		90.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		5.238.760,00
Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	CONASP
Governo Municipal de Palhano	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	Pag.: 0002
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		14.327.330,00
D E S P E S A C O M E N S I N O P O R V I N C U L A Ç Ã O		DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental (VI)		1.516.000,00
Despesas com educação infantil em creches e pré escolas (VII)		1.125.000,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		2.777.000,00
Outras despesas no ensino fundamental		917.000,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educaçã		480.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)		6.815.000,00
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)		0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.052.950,00
D E D U Ç Õ E S D A D E S P E S A		VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		1.052.950,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)		1.052.950,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV		5.282.050,00
T A B E L A D E C U M P R I M E N T O D O S L I M I T E S		%
MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)		47,18
MíNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)		148,51
MíNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)		75,18

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	CONASP
Governo Municipal de Palhano	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Pag.: 0001
Consolidado		
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R$)

1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	SMPGF	37.060,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	SMPGF	247.450,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	SMPGF	85.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	SMPGF	44.690,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	SMPGF	248.520,00
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	SMPGF	46.870,00
1210.29.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcel. de Débitos RPPS	FMSS	228.900,00
1721.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	SMPGF	7.553.700,00
1721.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	SMPGF	3.200,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	SMPGF	16.350,00
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	SMPGF	2.800.000,00
1722.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	SMPGF	150.000,00
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	SMPGF	17.000,00
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	SMPGF	5.000,00
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	SMPGF	5.000,00
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	SMPGF	6.000,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	SMPGF	-30.000,00
		SUBTOTAL:	11.464.740,00

2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	FMSS	239.800,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	SMPGF	87.200,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	SEDUC	7.800,00
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	SMS	11.000,00
1325.01.04.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	FMSS	11.000,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	SEDUC	2.400,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	FMAS	1.200,00
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	SMPGF	3.500,00
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	SMPGF	3.500,00
1721.22.50.00.00	Cota Parte Royalties pela Participação Especial Lei Nº 9.478/97	SMPGF	200.000,00
1721.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	SMPGF	300.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	SMS	230.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	SMS	385.000,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	SMS	210.000,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	SMS	120.000,00
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	SMS	20.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	SMS	10.000,00
1721.33.11.40.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	SMS	150.000,00
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	SMS	250.000,00
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	SMS	60.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	SMS	20.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	SMS	56.830,00
1721.34.01.00.00	Trasferencia FNAS - IGD/PBF	FMAS	45.000,00
1721.34.02.00.00	Transferencia FNAS - IGD/SUAS	FMAS	15.000,00
1721.34.03.00.00	Transferencia FNAS - Creas	FMAS	20.000,00
1721.34.04.00.00	Transferencia FNAS - PAIF/CRAS	FMAS	50.000,00
1721.34.05.00.00	Transf. FNAS de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	FMAS	204.960,00
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	FMAS	40.000,00

1721.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	SEDUC	154.780,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar PDDE	SEDUC	30.000,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE	SEDUC	100.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar PNATE	SEDUC	130.000,00
1721.35.05.00.00	Transf. Direta do FNDE - Brasil Alfabetizado	SEDUC	30.000,00
1721.35.06.00.00	Transf. Direta do FNDE - PEJA	SEDUC	20.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação FNDE	SEDUC	35.530,00
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	SMPGF	65.400,00
1722.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	SMPGF	31.000,00
1722.22.30.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Financ.pela Produ.Petro Lei 7.990/89	SMPGF	6.000,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	SMPGF	110.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	SEDUC	3.161.000,00
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	SEDUC	1.318.900,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS	SMS	22.000,00
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	SEDUC	22.000,00
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	SMPGF	20.300,00
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	SMS	20.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	SEDUC	20.000,00
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	SMPGF	230.000,00
1919.48.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	SMPGF	6.000,00
1919.99.00.00.00	Outras Multas	SMPGF	2.000,00
1922.10.01.00.00	Comp.Financeiras Entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	FMSS	184.210,00
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	SMPGF	6.000,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec. - Principal	SMPGF	2.000,00
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	SMPGF	22.000,00
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	SMS	30.000,00
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	SMS	30.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude SUS	SMS	60.000,00
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	SEDUC	70.000,00
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	SMPGF	200.000,00
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	SMS	70.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	SEDUC	90.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	SMPGF	320.000,00
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	FMSS	240.000,00
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	SMPGF	-1.510.740,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	SMPGF	-640,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB ICMS Deson. Lei 87/96	SMPGF	-3.270,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	SMPGF	-560.000,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	SMPGF	-3.400,00

		SUBTOTAL	: 7.535.260,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL	: 19.000.000,00

RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	11.464.740,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO___(R$) :	836.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO_____:	7,29 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE_____:	8,00 %

Ceará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Palhano				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	836.000,00	0,00	836.000,00
04	Administração	4.045.000,00	0,00	4.045.000,00
08	Assistência Social	0,00	921.000,00	921.000,00
09	Previdência Social	0,00	595.000,00	595.000,00
10	Saúde	0,00	4.016.000,00	4.016.000,00
11	Trabalho	12.000,00	0,00	12.000,00
12	Educação	6.815.000,00	0,00	6.815.000,00
13	Cultura	195.000,00	0,00	195.000,00
15	Urbanismo	170.000,00	0,00	170.000,00
17	Saneamento	114.000,00	0,00	114.000,00
18	Gestão Ambiental	24.000,00	0,00	24.000,00
19	Ciência e Tecnologia	17.000,00	0,00	17.000,00
20	Agricultura	187.000,00	0,00	187.000,00
25	Energia	80.000,00	0,00	80.000,00
26	Transporte	55.000,00	0,00	55.000,00
27	Desporto e Lazer	48.000,00	0,00	48.000,00
28	Encargos Especiais	393.000,00	0,00	393.000,00
99	Reserva de Contingência	177.000,00	300.000,00	477.000,00
	TOTAL GERAL	13.168.000,00	5.832.000,00	19.000.000,00

Ceará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Palhano	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014			
Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	836.000,00	0,00	836.000,00
122	Administração Geral	3.911.000,00	476.000,00	4.387.000,00
123	Administração Financeira	354.000,00	0,00	354.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	11.000,00	11.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	183.000,00	183.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	262.000,00	262.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	595.000,00	595.000,00
301	Atenção Básica	0,00	3.288.000,00	3.288.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	570.000,00	570.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	32.000,00	32.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	45.000,00	45.000,00
334	Fomento ao Trabalho	12.000,00	0,00	12.000,00
361	Ensino Fundamental	5.172.000,00	0,00	5.172.000,00
362	Ensino Médio	55.000,00	0,00	55.000,00
365	Educação Infantil	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	106.000,00	0,00	106.000,00
392	Difusão Cultural	195.000,00	0,00	195.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00
452	Serviços Urbanos	140.000,00	0,00	140.000,00
482	Habitação Urbana	0,00	20.000,00	20.000,00
511	Saneamento Básico Rural	14.000,00	0,00	14.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	50.000,00	150.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	0,00	14.000,00
544	Recursos Hídricos	45.000,00	0,00	45.000,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	17.000,00	0,00	17.000,00
605	Abastecimento	128.000,00	0,00	128.000,00
606	Extensão Rural	24.000,00	0,00	24.000,00
782	Transporte Rodoviário	65.000,00	0,00	65.000,00
812	Desporto Comunitário	48.000,00	0,00	48.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	300.000,00	0,00	300.000,00
846	Outros Encargos Especiais	93.000,00	0,00	93.000,00
997	Reserva do RPPS	0,00	300.000,00	300.000,00
999	Reserva de Contingência	177.000,00	0,00	177.000,00
	TOTAL GERAL	13.168.000,00	5.832.000,00	19.000.000,00

Ceará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Palhano	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado			
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0000	Operaçoes Especiais	393.000,00	0,00	393.000,00
0001	Manutenção das Atividades Legislativas	836.000,00	0,00	836.000,00
0002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	1.308.000,00	0,00	1.308.000,00
0003	Programa de Seguridade Social	0,00	595.000,00	595.000,00
0004	Programa de Administraçao do Pessoal, Material e	584.000,00	0,00	584.000,00

	Patrimonio			
0005	Programa de Arrecadaçao e de Execuçao Orçamentaria	354.000,00	0,00	354.000,00
0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viária	165.000,00	0,00	165.000,00
0008	Fortalecimento dos Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
0009	Abastecimento de Água	149.000,00	0,00	149.000,00
0010	Serviços Públicos Essenciais	268.000,00	0,00	268.000,00
0012	Apoio à Agropecuária	24.000,00	0,00	24.000,00
0013	Desenvolvimento da Educação Infantil	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.172.000,00	0,00	5.172.000,00
0016	Programa Recomeço	106.000,00	0,00	106.000,00
0017	Apoio ao Ensino Médio	55.000,00	0,00	55.000,00
0018	Difusão Cultural	195.000,00	0,00	195.000,00
0019	Esporte para Todos	48.000,00	0,00	48.000,00
0020	Serviço de Atenção Básica	0,00	3.288.000,00	3.288.000,00
0022	Habitação Social	0,00	70.000,00	70.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	183.000,00	183.000,00
0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	2.019.000,00	494.000,00	2.513.000,00
0025	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	570.000,00	570.000,00
0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	144.000,00	144.000,00
0027	Assistência à Família	0,00	188.000,00	188.000,00
0028	Inclusão Digital	17.000,00	0,00	17.000,00
0029	Preservação Ambiental	14.000,00	0,00	14.000,00
0030	Geração de Emprego e Renda	12.000,00	0,00	12.000,00
0999	Reserva de Contigencia	177.000,00	300.000,00	477.000,00
	TOTAL GERAL	13.168.000,00	5.832.000,00	19.000.000,00

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:3DD06F39

